

Is: 071 Gr
66 12023

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.295.808/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2011
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO FIALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R ANTONIO ATAIDE	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO ED. SD - 2 ANDAR
CEP 29.100-295	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOTULIO@RIBEIROFIALHO.COM.BR		TELEFONE (27) 3340-6444
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 13:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 86029/2023

Certificamos que, até a presente data, o contribuinte acima possui débito parcelado, suspenso ou a vencer junto a Secretaria Municipal de Finanças e encontra-se em dia com seus pagamentos, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as demais parcelas, caso não sejam pagas até o vencimento, ou qualquer outra dívida que vier a ser apurada.

CRC [REDACTED] Crc Original: [REDACTED] Situação: Ativo
Razão Social/Nome **RIBEIRO FIALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ / CPF **14.295.808/0001-58**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29100-295 - RUA ANTONIO ATHAIDE, 1479 ED. SD - 2 ANDAR**
Bairro **CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 11 de Maio de 2023

Esta Certidão é válida até: 11/06/2023

Data Geração: 11/05/2023

Data Emissão: 11/05/2023

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação [REDACTED]

Número da Certidão: 86029/2023

Controle: [REDACTED]

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Hs: 073 Gy
Proc: 66 12023

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000479539

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.295.808/0001-58

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/05/2023, válida até 09/08/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/05/2023.

Autenticação eletrônica: 0012.C238.46F0.BF1D





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIBEIRO FIALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 14.295.808/0001-58 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:42 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **57DB.780B.FC02.6300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.295.808/0001-58
Razão Social: RIBEIRO FIALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV CHAMPAGNAT 501 SALA 403 / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050201195049053254

Informação obtida em 11/05/2023 14:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO FIALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.295.808/0001-58
Certidão n°: 19926142/2023
Expedição: 11/05/2023, às 13:40:34
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO FIALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.295.808/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CREMASCO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.815.525/0001-09, situada na Avenida Expedito Garcia, nº 1712, Bairro Campo Grande, Cariacica – ES, vem, por meio desta, **ATESTAR**, para os devidos fins, que o escritório de advocacia **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.295.808/0001-58, e na OAB-ES sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Antônio Ataíde, 1479, 2º Andar, Centro, Vila Velha - ES, **detém qualificação técnica para** prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria nas áreas de Direito Administrativo e Direito do Trabalho.

Registramos que o referido escritório presta serviços de advocacia e consultoria para esta empresa, em conformidade com sua qualificação técnica, desde fevereiro de 2015.

Informamos ainda, que os serviços prestados sempre atenderam, e continuam a atender, nossas expectativas, tendo o escritório **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS** cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data!**

Vitória/ES, 02 de maio de 2023.

**EUFRASIO RIBEIRO PEREIRA
JUNIOR** [REDACTED]

Assinado de forma digital por EUFRASIO
RIBEIRO PEREIRA JUNIOR. [REDACTED]
Dados: 2023.05.11 10:09:47 -03'00'

CREMASCO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Eufrásio Ribeiro Pereira Junior
Responsável Legal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANDALUZ INDÚSTRIA METAÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1.324, Lotes 03 e 04, CIVIT II, Serra/ES, CEP: 29.168-090 e CNPJ nº 03.992.026/0001-51, vem, por meio desta, **ATESTAR**, para os devidos fins, que o escritório de advocacia **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.295.808/0001-58, e na OAB-ES sob o nº 11.166419-0821, com sede na Rua Antônio Ataíde, 1479, 2º Andar, Centro, Vila Velha - ES, **detém qualificação técnica para** prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria nas áreas de Tributário, Administrativo, Civil e do Trabalho.

Reconhecemos ainda notória especialização da equipe e registramos que o referido escritório presta serviços de advocacia e consultoria para esta empresa, em conformidade com sua qualificação técnica, desde Junho de 2017.

Informamos ainda, que os serviços prestados sempre atenderam, e continuam a atender, nossas expectativas, tendo o escritório **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS** cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data!**

Vitória/ES, 04 de maio de 2023.

ANDALUZ INDÚSTRIA METAÚRGICA LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ELETROMIL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Leitão da Silva 1397, CEP 29.046-005 e CNPJ 28.416.105/0001-45, vem, por meio desta, **ATESTAR**, para os devidos fins, que o escritório de advocacia **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.295.808/0001-58, e na OAB-ES sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Antônio Ataíde, 1479, 2º Andar, Centro, Vila Velha - ES, **detém qualificação técnica para** prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria nas áreas de Tributário, Administrativo, Civil e do Trabalho.

Reconhecemos ainda notória especialização da equipe e registramos que o referido escritório presta serviços de advocacia e consultoria para esta empresa, em conformidade com sua qualificação técnica, desde Junho de 2017.

Informamos ainda, que os serviços prestados sempre atenderam, e continuam a atender, nossas expectativas, tendo o escritório **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS** cumprido fielmente com suas obrigações, **nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data!**

Vitória/ES, 04 de maio de 2023.

[REDACTED]
ELETROMIL COMERCIAL LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Leitão da Silva 145, CEP 29.046-010 e CNPJ 31.779.903/0001-46, vem, por meio desta, **ATESTAR**, para os devidos fins, que o escritório de advocacia **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.295.808/0001-58, e na OAB-ES sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Antônio Ataíde, 1479, 2º Andar, Centro, Vila Velha - ES, **detém qualificação técnica** para prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria nas áreas de Tributário, Administrativo, Civil e do Trabalho.

Reconhecemos ainda notória especialização da equipe e registramos que o referido escritório presta serviços de advocacia e consultoria para esta empresa, em conformidade com sua qualificação técnica, desde Junho de 2017.

Informamos ainda, que os serviços prestados sempre atenderam, e continuam a atender, nossas expectativas, tendo o escritório **RIBEIRO FIALHO ADVOGADOS** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data!

Vitória/ES, 04 de maio de 2023.

[REDACTED]

ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA

[Handwritten signature]

Relação dos profissionais que serão designados para atender ao contrato com o CRCES

- 1- **Dr. Bruno Avila Guedes Klippel** – Direito do Trabalho. É Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP. Mestre pela FDV/ES. Autor de diversos livros. Professor da UVV e de cursos preparatórios para concurso;
- 2- **Dr. Igor Gimenes Alvarenga Domingues** – Direito Administrativo. É Mestre em Direito Público pela FGV/SP. Autor de livros e artigos jurídicos. Procurador do Estado do Espírito Santo. Professor do curso de pós-graduação da ESPGE;
- 3- **Dr. Harlen Marcelo Pereira de Souza** – Direito Administrativo. É pós-graduado em Direito do Trabalho pela FGV. Procurador do Estado do Espírito Santo. Ocupou o cargo de Procurador-Geral do Município da Serra (2021-2023);
- 4- **Dra. Flávia de Sousa Marchezini** – Direito Administrativo. Possui especialização em Direito Processual Civil e Compliance. Coordenadora do curso de pós-graduação em Governança, Gestão de Riscos e Compliance da FDV. É Procuradora do município de Vitória. Autora de diversos livros e artigos jurídicos.

Vitória/ES, 11 de maio de 2023

MARCO TULIO
RIBEIRO
FIALHO

Assinado de forma digital por
MARCO TULIO RIBEIRO
FIALHO
Dados: 2023.05.11 16:59:55 -03'00'

Ribeiro Fialho Advogados
Marco Túlio Ribeiro Fialho

Ficha Sociedade

MARCO TULIO RIBEIRO FIALHO

Inscrição [REDACTED] **Seccional** ES **Subseção** VILA VELHA
ADVOGADO

Endereço Profissional
RUA DOUTOR OLIVIO LIRA, N° 353 CENTRO EMPRESARIAL PRAIA DA COSTA
1705/1076, PRAIA DA COSTA
VILA VELHA - ES
76000000

Telefone Profissional
(27) 9299-5328
(2) [REDACTED]

SITUAÇÃO REGULAR

 A partir desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 11/05/2023 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Ficha Sociedade

IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

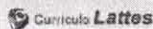
Inscrição **Seccional** **Subseção**
[REDACTED] ES CONSELHO SECCIONAL - ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO

Endereço Profissional
[REDACTED]

Telefone Profissional
(21) [REDACTED]

SITUAÇÃO REGULAR

por esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 11/05/2023 é meramente informativo, não valendo como certidão



083 G
66 12023

**Igor Gímenes Alvarenga Domingues**

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0822045128671967>

Última atualização do currículo em 11/05/2023

Resumo informado pelo autor

Advogado sócio da Ribeiro Fialho Advogados. Mestre em Direito Público pela FGV - Escola de Direito de SP. Procurador do Estado do Espírito Santo, atuando no Centro de Estudos e Informações Jurídicas. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Fluminense (2006). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome: Igor Gímenes Alvarenga Domingues

Dados pessoais

Nascimento: 25/01/1993 - Campos dos Goytacazes/RJ - Brasil

CPF: [REDACTED]

Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2022: Mestrado Profissional em MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO, Fundação Getúlio Vargas (Escola de Direito de São Paulo), FGV DIREITO SP, Brasil. Título: Comitês de Resolução de Disputas (Dispute Boards) nos contratos de administração pública: análise de eficiência, potencialidades e melhores práticas. Ano de obtenção: 2022. Orientador: Leonardo Toledo da Silva.
- 2001 - 2006: Graduação em Direito, Centro Universitário Fluminense - UNIFLU, Campos dos Goytacazes, Brasil. Ano de obtenção: 2006. Orientador: FUED ANTONIO MIGUEL.

Atuação profissional**1. Ribeiro Fialho Advogados - RF**

Vínculo Institucional

2022 - Atual: Vínculo: Sócio; Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial

2. Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE-ES

Vínculo Institucional

2011 - Atual: Vínculo: Servidor público; Enquadramento funcional: Procurador do Estado, Regime: Parcial

Atividades

01/2019 - Atual: Direção e Administração, Centro de Estudos e Informações Jurídicas

Cargos ocupados:
Procurador Assessor de Gabinete

10/2014 - 01/2016: Direção e Administração, Procuradoria do Contencioso Judicial

Cargos ocupados:
Procurador Chefe

3. Hibner Amaral, Souza & Gímenes Advogados - HSGADVOGADOS

Vínculo Institucional

2016 - 2023: Vínculo: Sócio; Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Integral

4. Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF

Vínculo Institucional

2004 - 2011: Vínculo: Servidor público; Enquadramento funcional: Policial Rodoviário Federal, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva

5. Cartório do 8º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ - 8º OFÍCIO

Vínculo Institucional

2001 - 2003: Vínculo: Escrivão; Enquadramento funcional: Escrevente, Carga horária: 40, Regime: Integral

Produção**Produção bibliográfica****Artigos completos publicados em periódicos**

1. DOMINGUES, I. G. A. CONCESSÕES RODOVARIAS PELO MODELO DE LEILÃO DO MENOR VALOR PRESENTE DAS RECEITAS (IMPR): PORQUE NÃO AGORA, NO BRASIL? REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, v. 16, p.191 - 204, 2019.

Livros publicados

1. DOMINGUES, I. G. A. Comitês de Resolução de Disputas (Dispute Boards) nos contratos de administração pública: análise de eficiência, potencialidades e melhores práticas. São Paulo: Almedina, 2022. v.1, p.146.



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

O Diretor da ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Direito, em 15 de fevereiro de 2022, confere o título de Mestre a

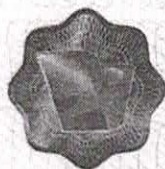
Igor Gimenes Alvarenga Domingues

nascido em [redacted] de janeiro de [redacted], brasileiro, natural do Estado do [redacted], RG nº [redacted], órgão expedidor [redacted], e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de junho de 2022

[redacted]

Vera Lucia Mourão
Secretária Acadêmica



Diplomado

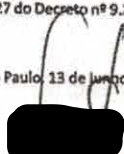
[redacted]
Oscar Vilhena Vieira
Diretor

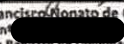


FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CNPJ 33.641.663/0001-44

Diploma registrado sob o nº MPD.01.054.0214, Livro 000001, fls.000054, em 13/06/2022. Processo nº FGVSP/02743/2022 de acordo com o Art. 27 do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, DOU de 18/12/2017.

São Paulo, 13 de junho de 2022.


Vanessa da Silva
CPF nº 143.875.218-05
Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA

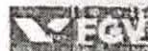

Alexandre Francisco Monato de Oliveira
CPF nº 
Setor de Registro de Diplomas

Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

Redeclamação: Portaria MEC nº 69 de 16/02/2016, DOU nº 31, Seção 1, pág. 13, de 17/02/2016.

Curso de Mestrado Profissional em Direito

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019, DOU nº 52, Seção 1, pág. 63, de 18/03/2019.



FGVSP/P002084

Is.: 085 G
Proc.: 66 / 2023

Coleção Direito da Construção - IBDiC

COMITÊS DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS (DISPUTE BOARDS) NOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Igor Gimenes Alvarenga Domingues



Ficha Sociedade

HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

Inscrição **Seccional** **Subseção**
[REDACTED] ES VILA VELHA
ADVOGADO

Endereço Profissional
AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 555 ED. GLOBAL TOWER -
SALA 701, ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES
70000-000

Telefone Profissional
(27) [REDACTED]

SITUAÇÃO REGULAR

Imagem desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 11/05/2023 é meramente informativo, não
valendo como certidão.

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Curriculum Vitae

Maio/2023

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Harlen Marcelo Pereira de Souza

Dados pessoais

Nascimento [REDACTED] - Brasil
CPF [REDACTED]

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2020** Especialização em MBA Em Direito: Trabalho e Processo do Trabalho.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Uma análise da licitude da terceirização de atividades da empresa por meio de contratação de profissionais autônomos à luz da atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal
Orientador: MARIA ELISA BASTOS MACIEIRA
- 2010 - 2013** Especialização em Direito Processual Civil.
Faculdade de Direito de Vitória, FDV, Vitoria, Brasil
Título: OS ESCOPOS DA ANTECIPAÇÃO DO JULGAMENTO NOS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS (ARTIGO 557, CPC) EM CONFLITO COM A ATUAL NOÇÃO DE ESGOTAMENTO DE INSTÂNCIA ORDINÁRIA: UMA TENTATIVA DE COMPATIBILIZAR OS INSTITUTOS]
Orientador: Yumi Maria Helena Miyamoto
- 2000 - 2004** Graduação em Direito.
Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilheus, Brasil
Título: Não foi elaborada, Ano de obtenção: 2004
Orientador: Não foi elaborada

Atuação profissional

1. Ribeiro Fialho Advocacia Empresarial Especializada - RF ADVOCACIA

Vínculo institucional

- 2023 - Atual** Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Sócio , Carga horária: 30, Regime: Parcial
- 2019 - 2020** Vínculo: Advogado Associado , Enquadramento funcional: Profissional Autônomo , Carga horária: 30, Regime: Parcial

2. Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE/ES

Vínculo institucional

- 2009 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador do Estado

3. Procuradoria Geral do Município da Serra - PROGER

Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Cargo Comissionado ,
Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Direito do Rio de Janeiro - Direito Rio da Fundação Getulio Vargas confere a

HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

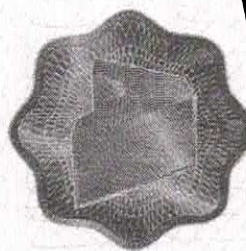
Cadastro de Pessoa Física - CPF: [REDACTED]

Certificado do Curso

MBA EM DIREITO: TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

Nível Especialização (Pós-graduação lato sensu), área de conhecimento Negócios, Administração e Direito, com 432 horas-aula, concluído em 21 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2021.



[REDACTED]

Sergio Guerra

Diretor

FGV DIREITO RIO

Fls.: 0898
Proc.: 66 / 2023

Nome do aluno: Harlen Marcelo Pereira de Souza		Data de nascimento: 28/01/1982		Registro na instituição: E-316097	
Naturalidade: Boa Esperança - ES		Total de horas-aula cumpridas: 432h		Período de realização do curso: 15/06/2018 a 21/03/2020	
Curso: MBA em Direito: Trabalho e Processo do Trabalho		Docente Responsável		Coefficiente de Rendimento: 9,22	
Solução Alternativa de Conflitos	Disciplina	Cristiane Dias Carneiro	Mestre em Direito	H / A	Média Final
Direito Civil aplicado ao Direito do Trabalho		Pedro Capanema Lundgren	Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais	24	7,00
Direito Coletivo do Trabalho		Tullio de Oliveira Massoni	Mestre em Direito	24	10,00
Direito Constitucional e Direitos Humanos aplicados ao Direito do Trabalho		Pedro Capanema Lundgren	Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais	24	8,30
Direito Individual do Trabalho I Teoria Geral e Relações de Trabalho		Tullio de Oliveira Massoni	Mestre em Direito	24	9,50
Direito Individual do Trabalho II Contrato de Trabalho		Ciro Ferrando de Almeida	Especialista em Direito	24	8,00
Direito Individual do Trabalho IV - Estabilidades, Garantias de Emprego e Término da Relação de Trabalho		Paulo Renato Fernandes da Silva	Especialista em Direito	24	9,60
Direito Processual do Trabalho Ações Coletivas		Mauricio Pereira Simões	Mestre em Direito Empresarial	24	7,50
Direito Processual do Trabalho Dissídio Individual		Marcos de Oliveira Cavalcante	Especialista em Direito do Trabalho	24	10,00
Execução Trabalhista		Marcelo Segal	Mestre em Direito	24	9,30
Teoria Geral da Execução Liquidatária Trabalhista		Erotilde Ribeiro dos Santos Minharo	Especialista em Administração Judiciária	24	9,90
Gestão de Pessoas		Patricia Prado Faria	Doutor em Direito	24	10,00
Direito Individual do Trabalho III - Salário, Custo Brasil e Jornada de Trabalho		Marcelo Segal	Mestre em Administração e Desenvolvimento Empresarial	24	9,00
Metodologia da Pesquisa		Maria Eliza Bastos Macielira	Especialista em Administração Judiciária	24	9,70
Negociação Trabalhista		Mauricio Mitsuru Tanabe	Mestre em Gestão Empresarial	24	10,00
Processo Cautelar e Procedimentos Especiais Trabalhistas		Mauricio Pereira Simões	Mestre em Administração	24	9,50
Recursos no Processo Trabalhista		Marcelo Segal	Especialista em Direito do Trabalho	24	10,00
Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho		Marcelo Segal	Especialista em Administração Judiciária	24	9,80
Trabalho de Conclusão do Curso: Uma análise da licitude da terceirização de atividades da empresa por meio de contratação de profissionais autônomos à luz da atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal		Marcelo Segal	Especialista em Administração Judiciária	24	8,80
Sistema de Avaliação para cada disciplina: - Grau mínimo: 7,00 (escala de 0 a 10) - Frequência/participação mínima: 75,00%				Média Final	
				9,50	


E - 316097

Ficha Sociedade

BRUNA FERNANDES DA SILVA

Inscrição **Seccional** **Subseção**
[REDACTED] ES CARACICA

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

 A teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 11/05/2023 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Ficha Sociedade

BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL

Inscrição [REDACTED] **Seccional** ES **Subseção** NOVA VENEZIA
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
Não informado

Foto não disponível

SITUAÇÃO REGULAR

por esta consulta do cna.oab.org.br alterada em 11/05/2023 é meramente informativa, não valendo como certidão.

Bruno Avila Guedes Klippel
Curriculum Vitae

Maio/2023

Bruno Avila Guedes Klippel

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Bruno Avila Guedes Klippel

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Gildazio Klippel e Telma Lais Avila Guedes Klippel

Nascimento [REDACTED] - [REDACTED] - Brasil

Carteira de Identidade [REDACTED] 21/07/1998

CPF [REDACTED]

Endereço residencial [REDACTED]

URL da home page: www.brunoklippel.com.br

Endereço eletrônico

E-mail para contato : brunoagklippel@gmail.com

E-mail alternativo brunoklippelead@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2015

Doutorado em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, São Paulo, Brasil

Título: A restrição da jornada de trabalho como forma de efetivação do direito fundamental à saúde do trabalhador: a não recepção do art. 59 da CLT, Ano de obtenção: 2015

Orientador: Renato Rua de Almeida

Palavras-chave: jornada, horas extras, direitos fundamentais, saúde

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho

2004 - 2006

Mestrado em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais.

Faculdades Integradas de Vitória, FDV, Brasil

Título: Embargos infringentes e sua funcionalidade no sistema jurídico-constitucional brasileiro, Ano de obtenção: 2006

Orientador: William Couto Gonçalves

Palavras-chave: Embargos Infringentes, Processo Justo, Sistema, Constitucional

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Setores de atividade: Educação Superior

1999 - 2003

Graduação em Direito.

Universidade Vila Velha, UVV, Vila Velha, Brasil

Título: Inovações trazidas em sede de embargos infringentes pela lei nº 10352

Orientador: Rodrigo Avila Guedes Klippel

Formação complementar

2008 - 2008 Curso de curta duração em Intensivo preparatório a carreira da Magistratura. (Carga horária: 225h).
Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, EMES, Brasil

Atuação profissional

1. UNYLEYA EDITORA E CURSOS S/A - Unyleya

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor de Pós-Graduação, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor do curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho, nas disciplinas de Compliance Trabalhista, Sistema Recursal e Procedimentos Especiais.

2. Estratégia Concursos - ESTRATEGIA

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial

3. Universidade Vila Velha - UVV

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

03/2014 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Faculdade de Direito da Universidade de Vila Velha
Linhas de pesquisa:
Empresa, mercado e Instituições

02/2012 - Atual Graduação, Direito
Disciplinas ministradas:
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

4. Centro de Evolução Profissional - CEP*

Vínculo institucional

2004 - Atual Vínculo: Prestador de Serviços , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 6, Regime: Parcial

Atividades

09/2004 - Atual Aperfeiçoamento
Especificação:
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

5. Universidade Estácio de Sá - UNESA

Vínculo institucional

2014 - 2017 Enquadramento funcional: Professor Mestre , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor de Direito do Trabalho e Prática Trabalhista.

6. Faculdade de Direito de Vitória - FDV

Vínculo institucional

2011 - 2017 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial

Atividades

08/2011 - Atual Graduação, Direito
Disciplinas ministradas:
Direito processual do Trabalho

7. Mansur & Klippel Advogados Associados - MK

Vínculo institucional

2011 - 2015 Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Advogado Sócio, Regime: Parcial

8. Avila Guedes & Klippel Advogados Associados - AGKADV

Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Sócio , Enquadramento funcional: Sócio-Advogado, Regime: Parcial

9. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES

Vínculo institucional

2007 - 2008 Vínculo: Cargo Comissionado , Enquadramento funcional: Assessor Jurídico , Carga horária: 40, Regime: Integral

10. Faculdade de Direito de Vila Velha - UNIVILA

Vínculo institucional

2006 - 2008 Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 16, Regime: Parcial

Atividades

08/2006 - 07/2008 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas:

Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

11. Faculdade Brasileira Embræ - UNIVIX*

Vínculo institucional

2005 - 2012

Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

07/2005 - Atual Graduação, Direito

Disciplinas ministradas:

Direito do Trabalho e Direito processual do Trabalho

12. Faculdades Doctum - DOCTUM

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 12, Regime: Parcial

Atividades

08/2004 - 10/2005 Graduação, Direito

Disciplinas ministradas:

Teoria Geral do Estado , Teoria Geral do Processo , Direito Processual Civil I

Linhas de pesquisa

1. Empresa, mercado e instituições

Objetivos: Objetiva investigar a criação, o desenvolvimento e a extinção das sociedades empresárias, bem como a interação entre as diversas espécies de empresas, a fim de compreender a importância das sociedades empresárias para a Economia do País, bem como as relações entre as empresas e os trabalhadores, os consumidores, os investidores, o Estado, e as instituições públicas e privadas que têm por objetivo a intermediação ou a resolução de conflitos entre esses diversos agentes econômicos.

Palavras-chave: Direito empresarial, Falência e Recuperação Judicial, Tributação, Sucessões, Relações Trabalhistas

Áreas do conhecimento: Direito Privado

Setores de atividade: Educação

Projetos

Projetos de pesquisa

2015 - Atual Assédio moral como forma de violação dos direitos fundamentais os trabalhadores: uma análise à luz dos princípios da direito do trabalho

Descrição: Este projeto de pesquisa tem por finalidade analisar uma das situações típicas de violação dos direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros, que é o assédio moral, infelizmente presente no dia a dia de milhares, senão milhões, de empregados de pequenas, médias e grandes empresas em nosso país. Serão estudadas as principais e mais comuns formas de assédio moral, tanto o horizontal quando o vertical, sendo que em relação ao último também serão estudados o assédio ascendente e o descendente, de modo a ampliar a pesquisa e contemplar todas as possíveis formas de violação aos direitos dos trabalhadores. Além da caracterização do assédio moral, o projeto buscará identificar quais direitos fundamentais dos trabalhadores estão sendo atingidos com a prática apontada, de forma a ser verificada também a melhor e mais eficaz forma de combate à prática que, além de reiterada, gera efeitos danosos a um sem número de trabalhadores.

Situação: Em andamento **Natureza:** Projetos de pesquisa

Integrantes: Bruno Avila Guedes Klippel (Responsável); ;

Financiador(es): Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular-FUNADESP

Áreas de atuação

1. Direito do Trabalho
2. Direito Processual do Trabalho

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente
Espanhol	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
Italiano	Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Os meios de impugnação às decisões judiciais e o processo justo. Revista de Processo. , v.155, p.52 - 75, 2008.

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

2. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Mecanismos para concessão de efeito suspensivo aos recursos.. Revista de Processo. , v.153, p.305 - 310, 2007.

Palavras-chave: efeito suspensivo recursos mandado de segurança aq

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Setores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

3. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Da incompetência do colégio recursal para o processamento e julgamento dos mandados de segurança interpostos contra atos dos juizes do Juizado Especial. Revista de Processo. , v.137, p.257 - 265, 2006.

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

4. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Considerações sobre a justiça platônica para Hans Kelsen. Jus Navigandi (Teresina). , v.563, p.1 - , 2005.

Palavras-chave: Justiça Platão Hans Kelsen

Áreas do conhecimento: Filosofia do Direito

Setores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.jus.com.br]

5. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes; KLIPPEL, Gildazio

Exigibilidade de depósito prévio em ação rescisória no âmbito da Justiça do Trabalho. Jus Navigandi (Teresina). , v.825, 2005.

Palavras-chave: ação rescisória depósito prévio processo do trabal

Áreas do conhecimento: Direito Processual do Trabalho

Setores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: www.jus.com.br

6. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Lei nº 11.187/05: micro-reforma do recurso de agravo.. Jus Navigandi (Teresina). , v.850, 2005.

Palavras-chave: agravo retido lei 11.187/05

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Setores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: www.jus.com.br

7. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Novo procedimento da exceção de incompetência: análise do Projeto de Lei nº 4.726/2004.. Jus Navigandi (Teresina). , v.853, 2005.

Palavras-chave: exceção de incompetência

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Setores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: www.jus.com.br

8. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Apontamentos sobre o Recurso de Embargos Infringentes.. Jus Navigandi. , v.427, p.1 - , 2004.

Palavras-chave: embargos Infringentes modificações mudanças reform

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Setores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.jus.com.br]

9. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

As modificações introduzidas em sede de Embargos Infringentes pela Lei nº 10.352/01. Jus Navigandi (Teresina). , v.233, p.1 - , 2004.

Palavras-chave: Reforma processual embargos Infringentes modificaç

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Setores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.jus.com.br]

Livros publicados

1. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Sumular TST Esquemático. São Paulo: Saraiva, 2017, v.1. p.848.

Palavras-chave: sumulas, tst

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho, processo do trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788547211660

2. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes; Fagner Sandes

Prática Trabalhista 2ª Fase FGV. São Paulo: Saraiva, 2017, v.1. p.365.

Palavras-chave: pratica trabalhista

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho, processo do trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788547214159

3. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Sumular TST Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2016, v.1. p.814.

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788547202163

4. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Jornada de Trabalho e Direitos Fundamentais. São Paulo: LTr, 2016, v.1. p.117.

Palavras-chave: direitos fundamentais, jornada de trabalho

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788536189598

5. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Sumular TST Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2015, v.1. p.808.

Palavras-chave: tst, sumulas, jurisprudência

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502624597

6. Klippel, Bruno.; KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Sumular TST Esquematizado 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014, v.1. p.784.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502217669

7. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Sumular TST Esquematizado 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013, v.1. p.774.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502183995, Home page: www.esquematizado.com.br

8. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Passe na OAB 2ª Fase Teoria & Modelos Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2013, v.1. p.170.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502197206

9. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Sumular TST Esquematizado 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012, v.1. p.738.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502149342, Home page: www.saraivajur.com.br

10. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Dissídio Coletivo de Trabalho - Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, v.1. p.119.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788537511206, Home page: www.lumenjuris.com.br

11. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Passe em concursos públicos: questões comentadas Carreiras Trabalhistas. São Paulo: Editora Saraiva, 2012, v.1. p.557.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502173071

12. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Questões comentadas Magistratura do Trabalho e Ministério Público do Trabalho V. 1. Salvador: Editora Juspodivm, 2012, v.1. p.376.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 8577616371

13. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Sumular TST Esquematizado 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011, v.1. p.704.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 0000000000000

14. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Passe na OAB: Questões comentadas da FGV. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011 p.336.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788537509968

15. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

O novo perfil dos embargos infringentes. Leme: Editora BH, 2008, v.1. p.167.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788588239500

Capítulos de livros publicados

1. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual do Trabalho In: Direito Processual do Trabalho.5 ed.São Paulo: Saraiva, 2019, v.1, p. 919-998.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788553603312

2. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual do Trabalho In: Direito Processual do Trabalho.6 ed.São Paulo: Saraiva, 2019, v.1, p. 949-1024.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788553612536

3. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Os honorários advocatícios de sucumbência na justiça do trabalho: conceitos e controvérsias In: Os honorários advocatícios de sucumbência na justiça do trabalho: conceitos e controvérsias.1 ed.Salvador: Juspodivm, 2019, v.1, p. 289-302.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788544226667

4. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual do Trabalho In: Direito Processual do Trabalho.4 ed.São Paulo: Saraiva, 2018, v.1, p. 887-956.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788553601776

5. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Intervalo intrajornada, normas de ordem pública e reforma trabalhista: avanço ou retrocesso? In: Intervalo intrajornada, normas de ordem pública e reforma trabalhista: avanço ou retrocesso?.1 ed.Salvador: Juspodivm, 2018, v.1, p. 353-366.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788544217993

6. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Negociação Coletiva e Normas de Ordem Pública In: Negociação Coletiva e Normas de Ordem Pública.1 ed.São Paulo: Editora LTr, 2018, v.1, p. 505-511.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788536197869

7. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual do Trabalho In: OAB Esquematizado.2 ed.São Paulo: Saraiva, 2017, v.1, p. 773-838.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788547218362

8. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual do Trabalho In: OAB Esquematizado.1 ed.São Paulo: Saraiva, 2017, v.1, p. 719-783.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788547213251

9. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

A nova defesa do reclamado: análise das principais alterações promovidas pelo Novo CPC e sua aplicabilidade no processo do trabalho In: O novo código de processo civil e seus reflexos no processo do trabalho.2 ed.Salvador: Juspodivm, 2016, v.1, p. 637-648.

Áreas do conhecimento: Direito Processual do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 8544207235

10. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

O amicus curiae no Novo CPC e sua aplicação no processo do trabalho In: Reflexos no NCPC no processo do trabalho.1 ed.Rio de Janeiro: Multifoco, 2016, v.1, p. 139-161.

Palavras-chave: processo do trabalho, Novo CPC, amicus curiae

Áreas do conhecimento: Direito Processual do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788559961546

11. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Penhora de salários: interpretação e aplicação do art. 833, §2º do Novo CPC ao processo do trabalho In: O Novo CPC e os reflexos no processo do trabalho.1 ed.Salvador: Juspodivm, 2016, v.1, p. 637-647.

Palavras-chave: Novo CPC; Processo do Trabalho

Áreas do conhecimento: DIREITO

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788544207239. Home page: www.editorajuspodivm.com.br

12. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

A nova defesa do reclamado: análise das principais alterações promovidas pelo Novo CPC e sua aplicabilidade no processo do trabalho In: O Novo Código de Processo Civil e seus Reflexos no Processo do Trabalho.1 ed.Salvador: Juspodivm, 2015, v.1, p. 407-417.

Palavras-chave: Novo CPC, processo do trabalho, defesa do reclamado

Áreas do conhecimento: direito processual

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 85-44203825

13. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual do Trabalho In: Completação: passe na OAB 1ª fase.1 ed.São Paulo: Saraiva, 2015, v.1, p. 633-730.

Áreas do conhecimento: Direito Processual do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502634299

14. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

O incidente de despersonalização da personalidade jurídica e suas repercussões no processo do trabalho In: Novo CPC: repercussões no processo do trabalho.1 ed.São Paulo: Saraiva, 2015, v.1, p. 65-76.

Áreas do conhecimento: Direito Processual do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502635173

15. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

RESTRIÇÃO DA JORNADA NO DIREITO DO TRABALHO PÓS-POSITIVISTA In: Direito e Regulação.1 ed.Curitiba: CRV, 2015, v.1, p. 16-37.

Palavras-chave: Regulação, jornada de trabalho, saúde do trabalhador

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788544405079

16. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho In: Passe em Concursos Público - Nível Médio.1 ed.São Paulo: Saraiva, 2014, v.1, p. 261-595.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502211513

17. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

JORNADA DE TRABALHO E NORMAS DE ORDEM PÚBLICA: A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR In: Temas atuais de direito e processo do trabalho.1 ed.Salvador: Juspodivm, 2014, v.1, p. 339-362.

Palavras-chave: jornada de trabalho, direitos fundamentais, saúde do trabalhador

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788544201084

18. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual do Trabalho In: Passe em Concursos Públicos - Manual de Dicas Ministério Público Estadual e da União.1 ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v.1, p. 306-330.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788502204126

19. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Relativização da impenhorabilidade absoluta em prol da efetividade do processo de execução In: Direito Processual e a Administração Pública.1 ed.São Paulo: Forense Universitária, 2011, p. 51-68.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788521804697

20. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

A jurisprudência dos interesses: o pensamento de Philipp Heck e suas influências no mundo moderno In: Discursos Introdutórios na Ciência do Direito.1 ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 177-185.

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788537512210

21. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Apontamentos sobre o recurso de embargos infringentes In: Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins 10.1 ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, v.10, p. 49-65.

Palavras-chave: Embargos, Infringentes, Lei nº 10.352/01, Modificações

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Sectores de atividade: Educação Superior

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 8520328628

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Reforma Processual Civil Turma 1, 2007. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas.

2. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Reforma Processual Civil Turma 2, 2007. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas.

3. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

As mudanças no processo de conhecimento Turma 1, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas.

4. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

As mudanças no processo de conhecimento Turma 2, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas.

5. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Introdução ao Estudo do Direito, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 15 horas.

6. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Recursos no processo civil Turma 1, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 30 horas.

7. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Recursos no processo civil Turma 2, 2006. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 30 horas.

8. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Direito Processual Civil II, 2005. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Referências adicionais: Brasil/Português. 15 horas.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Emanuely Karly De Araújo Simões. **Legitimidade Ad Causam e competência na ação civil pública trabalhista.** 2012. Monografia (Direito Individual e Processual do Trabalho) - Faculdade de Direito de Vitória

Áreas do conhecimento: Direito Processual do Trabalho, Direito do Trabalho
Referências adicionais: Brasil/Português.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Ana Cristina Viana Carvalho Lecoque. **A concessão ex officio da antecipação de tutela na justiça do trabalho.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Palavras-chave: tutela antecipada, concessão ex officio, processo do trabalho
Referências adicionais: Brasil/Português.

2. Renato Macedo Peçanha. **A impossibilidade de intervenção de terceiros nos juizados especiais cíveis.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

3. Maria de Fátima Correa Martins. **A Ineficácia Legislativa Concernente A Proteção Da Criança E Do Adolescente Relacionado Ao Trabalho Doméstico Infantil.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Palavras-chave: direito do menor, proteção, trabalho doméstico
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. Zenilda B. Balbino. **A influência dos meios de impugnação de decisões judiciais na morosidade da justiça.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

5. Liliane Matos Faria Dessaune. **A inversão do ônus da prova em favor do consumidor.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

6. Telma Bastos Ribeiro. **A terceirização no Serviço Público Federal.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Palavras-chave: terceirização, serviço público

Referências adicionais: Brasil/Português.

7. Thaís G. de Bediaga. **Antecipação da tutela recursal.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

8. Fabrício S. Damasceno. **As modificações implementadas pela Lei 11.187/05.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

9. Pâmela Alves B. e Silva. **As prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

10. Fernando Rodrigo Pontes. **Comissão de Conciliação prévia.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Palavras-chave: comissão, conciliação prévia, justiça do trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português.

11. Liliane Lovatti Dondoni. **Embargos de declaração com efeitos infringentes.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Palavras-chave: embargos de declaração, efeitos infringentes

Referências adicionais: Brasil/Português.

12. José Lauro Lira Barbosa Junior. **Nova sistemática no processo civil: cumprimento de sentença.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

13. Marcelo da Silveira Costa. **O dano moral decorrente de assédio moral no ambiente de trabalho.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Palavras-chave: assédio moral, dano moral, contrato de trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português.

14. Tânia Maria de Moraes. **O efeito devolutivo dos recursos no processo civil brasileiro.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

15. Natasha Alcuri C. V. da Silva Antonácio. **Súmula impeditiva de recurso.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

16. Luiz Felipe de M. Saudino. **Títulos executivos judiciais - o cumprimento de sentença e seus aspectos polêmicos.** 2007. Curso (Direito) - Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

Iniciação científica

1. Ludmila Penha Frasson. **ASSÉDIO MORAL COMO FORMA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS OS TRABALHADORES: UMA ANÁLISE À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA DIREITO DO TRABALHO.** 2016. Iniciação científica (Direito) - Universidade Vila Velha
Inst. financiadora: Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Palavras-chave: assédio moral, direitos fundamentais, contrato de trabalho

Áreas do conhecimento: Direito do Trabalho

Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Conferencista no(a) **Dia do Advogado**, 2008. (Seminário)
O sistema recursal brasileiro.
2. Conferencista no(a) **Encontro Regional dos estudantes de direito do Espírito Santo ERED**, 2005.
(Seminário)
Novos projetos de reforma do CPC: busca pela efetividade do processo..

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **KLIPPEL, Bruno Avila Guedes**
Participação em banca de Roberto Mielke Camatta. **Precedentes e fontes do direito: uma perspectiva da dogmática jurídica**, 2016
(Direito Processual) Universidade Federal do Espírito Santo
Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. **KLIPPEL, Bruno Avila Guedes**
Participação em banca de Marcela N. da Conceição. **A cláusula do devido processo legal na obtenção da prova**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. **KLIPPEL, Bruno Avila Guedes**
Participação em banca de Roberto Luchi. **A conciliação e sua instrumentalidade perante as varas de família**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. **KLIPPEL, Bruno Avila Guedes**
Participação em banca de João Luiz Arcanjo. **A efetividade dos direitos fundamentais sociais e a reserva do possível**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. **KLIPPEL, Bruno Avila Guedes**
Participação em banca de Rodrigo Freire de Medeiros. **A evolução do acesso à justiça nos Juizados Especiais Cíveis**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. **KLIPPEL, Bruno Avila Guedes**
Participação em banca de Julia Vieira Faria. **A inaplicabilidade da diminuição da maioria penal**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

6. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Érika Thais Gonçalves. **A obrigação alimentar no estatuto do idoso em confronto com o código civil**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

7. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Marlei Vieira Fernandes. **A proteção jurídica do nascituro sob a ótica da personalidade civil**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

8. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Paulo Cesar Ribeiro da Silva. **A súmula vinculante como interesse social**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

9. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Kelly Vanessa de Oliveira. **A utilização do e-mail no ambiente de trabalho**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

10. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Emerson Chieppe. **Acesso à justiça e razoabilidade da assistência judiciária gratuita na justiça do trabalho**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

11. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de José Eudes Gomes de Oliveira. **Adoção por casais homoafetivos e os entraves jurídicos**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

12. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Priscila Jenier. **Aspectos gerais da prescrição: análise do novel art. 291, §5º do Código de Processo Civil**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

13. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Thaís Tápias. **Aspectos na guarda compartilhada no direito brasileiro**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

14. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Vitor dos Santos Pinto. **Cooperativa de trabalho como mecanismo para mascarar as relações de emprego**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

15. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Paulo Cesar O. Duia Castello. **Diigitalização de documentos com fé pública**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

16. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Karoline Amorim de Almeida Rangel. **Dissolução do contrato de trabalho por justa causa**, 2007

(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

17. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Luiz Mauro Moisés Júnior. **Efetividade dos direitos sociais na CF/88**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

18. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Gleide Pereira Tuche. **Filiação sócioafetiva**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

19. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Geraldo Magela. **Lei de terceirização: ter ou não ter?**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

20. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Eliza Goulart Martins Cunha. **Lei Maria da Penha e sua aplicabilidade**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

21. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Aline Pinto Manhães. **Mecanismos de proteção aos sócios minoritários dentro de uma sociedade limitada**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

22. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Gonzalo A. Castedo Arancibia. **Os efeitos da cessação de decisão em mandado de segurança que concedia a suspensão da exigibilidade de determinado tributo**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

23. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Humberto A. dos Santos. **Os efeitos da falência na execução trabalhista**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

24. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Genival M. Araújo Júnior. **Os honorários advocatícios sucumbenciais na justiça do trabalho do advogado não sindical**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

25. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Jaciely Favoretti. **Responsabilidade extracontratual do Estado: Aplicação da teoria da responsabilidade subjetivo aos casos de danos decorrentes de omissões estatais**, 2007
(Direito) Faculdade Brasileira UNIVIX

Referências adicionais: Brasil/Português.

Exame de qualificação de mestrado

1. KLIPPEL, Bruno Avila Guedes

Participação em banca de Roberto Mielke Camatta. **Precedentes e Fontes do Direito: uma perspectiva da dogmática jurídica**, 2015
(Direito Processual) Universidade Federal do Espírito Santo

Áreas do conhecimento: Direito Processual Civil

Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico.....	9
Livros publicados.....	12
Livros publicados.....	1
Livros publicados.....	2
Capítulos de livros publicados.....	21

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento).....	8
--	---

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)..	1
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	16
Orientação concluída (iniciação científica).....	1

Eventos

Participações em eventos (seminário).....	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado).....	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	25



Faculdades Integradas de Vitória

O Diretor das Faculdades Integradas de Vitória F.D.V., ES,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Mestrado em
Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais (na área de concentração em
Garantias Fundamentais) em 26 de junho de 2006, confere o título de
Mestre a

Bruno Avila Guedes Klippel

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 30 de dezembro de 1980,
RG 1.701.433 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória (ES), 27 de junho de 2006.

[Redacted Signature]

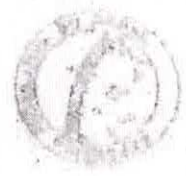
Secretário

[Redacted Signature]

Diplomado

[Redacted Signature]

Diretor



Centro Universitário Vila Velha

Espírito Santo

© Rector do Centro Universitário Vila Velha, Espírito Santo,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito

em 16 de dezembro de 2003, confere o título de

Bacharel em Direito a

Bruno Aloia Guedes Klippel

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 30 de dezembro de 1980,
filho de Otilázio Klippel e Celina Laís Aloia Guedes Klippel, RG 1.701.455 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vila Velha, 03 de abril de 2006

Rector

Diplomado

Rector

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado
no Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito,
em 12 de fevereiro de 2015, confere o título de



Doutor a

Bruno Abila Guedes Klippel

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 30 de dezembro de 1980, RG 1.701.433 - ES

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 03 de março de 2015.

[Redacted]
Cardeal Dom Paulo de Gama Medeiros
Arcebispo

[Redacted]
Pro-Reitor de Pós-Graduação

[Redacted]
Bruno Abila Guedes Klippel
Reitor

[Redacted]
Bruno Abila Guedes Klippel
Diplomado

Reconhecimento pelo Portaria MEC nº 107/012, publicada
no D.O.U. em 12/09/2012.

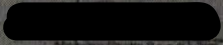


PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração Escolar

Diploma registrado sob nº 77102.
Processo nº 2015053
nos termos do Artigo 48, da Lei 9394/96
São Paulo, 18 de março de 2015.

Declaro:


Márcia Rêgina Dantas
Coordenadora da Secretaria
de Administração Escolar

Fls.: 102 Gr...
M.: 66 12023

8ª EDIÇÃO

2021

ESQUE MATI ZADO

VOLUME ÚNICO

1ª fase

Coordenador

Pedro
Lenza

OAB

- Metodologia Esquemático
- Projeto gráfico inovador
- Dicas de como se preparar para o Exame da OAB
- Teoria, questões comentadas e legislação pertinente
- MATERIAL DIGITAL EXCLUSIVO

saraiva 



LIVRO VIVO®

2021

ESQUE MATI ZADO OAB

VOLUME ÚNICO

1ª fase



Alexandre
Salim



Biela
Jr.



Bruno
Klippel



Bruno
Zampier



Carla
Carvalho



Carla
Romar



Christiano
Gonzaga



Clodomiro
Bannwart



Elisa
Faria



Erika
Bechara



Luiz
Dellore



Luiza
Soaheiro



Maira
Zapater



Marcelo
Sacramone



Napoleão
Casado



Pedro
Lenza



Renan
Ferracioli



Roberto
Caparroz

Coordenador

**Pedro
Lenza**

Indicado para:

Concursos

SAC

sac.sets@somoseducao.com.br

editora
saraiva
conecta
[conteúdo digital]

ISBN 978-65-5559-450-8



2021

ESQUE MATI ZADO OAB

VOLUME ÚNICO

1ª fase

Alexandre Salim

Doutor em Direito pela Universidade de Roma Tre.
Mestre em Direito pela Universidade do Oeste de Santa
Catarina. Promotor de Justiça no Rio Grande do Sul.

Biela Jr.

Mestre em Direito pela Unimes na área de
Responsabilidade Civil Ambiental. Advogado e professor
universitário nas cadeiras de Direito Civil e Ética
Profissional.

Bruno Klippel

Doutor em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito pela
Faculdade de Direito de Vitória. Advogado.

Bruno Zampier

Mestre e Doutorando em Direito Privado pela PUC Minas.
Delegado da Polícia Federal.

Carla Carvalho

Doutora e Mestre em Direito pela UFMG. Pesquisadora
visitante na Université Libre de Bruxelles, na Bélgica
Faculdade de Direito

Coordenador
Élisson Miessa

Honorários advocatícios na *Justiça do Trabalho*

 **EDITORA**
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br



RETRABALHO
REVISTA DE ESTUDOS DE PESQUISA EM
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO



GEDTRAB
FORP/USP

A FUNDAMENTAÇÃO, A TEORIA E A PRÁTICA DO TRABALHO
SÃO A BASE PARA A INVESTIGAÇÃO E A PRÁTICA DO TRABALHO
E DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenador

Élisson Miessa

Autores

- Alexandre Bononi
- Amanda Barbosa
- Ana Carolina Almeida de Castro
- André Araújo Molina
- Andréia Chiquini Bugalho
- Antônio Umberto de Souza Júnior
- Beatriz Carvalho Nogueira
- Bruno Freire e Silva
- Bruno Klippel
- Camila Martinelli Sabongi
- Camila Mazza da Silva
- Carlos Henrique Bezerra Leite
- Carolina Silva Silvino Assunção
- Carolina Tupinambá
- Cléber Lúcio de Almeida
- Edilton Meireles

(IN) APLICABILIDADE IMEDIATA DAS NOVAS REGRAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NO PROCESSO TRABALHISTA
José Affonso Dallegrave Neto.....

213

Capítulo 10

A IMPLEMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA REFORMA TRABALHISTA: DIREITO INTERTEMPORAL E OS ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA REFORMA

Bruno Freire e Silva & Ana Carolina Almeida de Castro.....

225

HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

Capítulo 11

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM DEMANDAS TRABALHISTAS (APÓS A INSERÇÃO DO ART. 791-A À CLT)

Júlio César Bebbber.....

239

Capítulo 12

AO VENCEDOR AS BATATAS!: EXCURSO ACERCA DA CONCESSÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS NAS AÇÕES TRABALHISTAS

Paulo Henrique Tavares da Silva & Juliana Coelho Tavares da Silva.....

275

Capítulo 13

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO: CONCEITOS E CONTROVÉRSIAS

Bruno Klippel.....

289

RICARDO CALCINI
LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONÇA
COORDENADORES

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A LEI DA REFORMA TRABALHISTA

Volume I

Atualizada com a
Minirreforma Trabalhista

**Obra Coletiva por ocasião dos 2 anos da
Lei n. 13.467/2017**

LTR[®]

Vólia Bomfim Cassar⁽¹²⁷⁾ alerta também que:

Numa interpretação conforme o art. 7º, *caput*, da CRFB, que determina a extensão de outros benefícios ao trabalhador além daqueles ali previstos, entende-se que a utilização deste tipo de banco de horas abraça condição menos favorável ao trabalhador, desprezando os valores sociais do trabalho humano (art. 1º, IV) e joga por terra o princípio da função social do direito.

No campo das inconstitucionalidades, em adição ao inciso XIII, pode-se arguir também que os incisos XVI (remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal) e XXVI (reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho) também são violados pela previsão de acordo individual para instituição de banco de horas (compensação supra mensal), de dispensa de qualquer negociação para implementação de regime de compensação de jornada mensal ou de validade da compensação de jornada ainda que não atendidas às exigências legais.

A autorização permitida pela Reforma Trabalhista de cumulação de horas extras com regime de compensação semestral, pode também infringir o art. 6º, que prevê o direito à saúde e ao lazer; o inciso XXII do art. 7º, que dispõe sobre o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, que englobam o tempo de labor; e o art. 170, que exige da ordem econômica a valorização do trabalho humano, a fim de garantir existência digna.

No campo da jurisprudência, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) publicou em 2018 enunciados da sua 2ª jornada sobre Direito Material e Processual do Trabalho e trouxe enunciado específico sobre o tema transcrito a seguir:

10.3 Acordo de compensação e banco de horas

10.3.1 Acordo individual

BANCO DE HORAS. ACORDO INDIVIDUAL. Banco de horas por acordo individual. A compensação de horários requer intervenção sindical obrigatória, independentemente do seu prazo de duração, conforme art. 7º, XIII, CRFB/88, que autoriza a compensação apenas mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. (Enunciado Aglutinado n. 1 da Comissão 2).

De fato, a rigidez constitucional quanto à forma de excepcionar a jornada normal de trabalho, apenas facultando a compensação de horários mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, que são obrigatoriamente escritos e essencialmente coletivos, é justificada pelos impactos negativos que a sobrejornada pode causar na saúde dos trabalhadores.

Como saber se o empregado está ou não à disposição do empregador enquanto permanece nas dependências da empresa?

Bruno Klippel

É cediço que um dos temas mais recorrentes na Justiça do Trabalho é a jornada de trabalho, desdobrando-se em vários aspectos, como a realização de horas extras, desrespeito aos intervalos mínimos, entre outros.

Por ser um tema de relevo no cotidiano trabalhista, resolveu o legislador reformista regulamentar alguns aspectos, incluindo interessante redação no § 2º do art. 4º da CLT, introduzindo situações nas quais o empregado não é considerado à disposição do empregador, apesar de encontrar-se dentro da empresa.

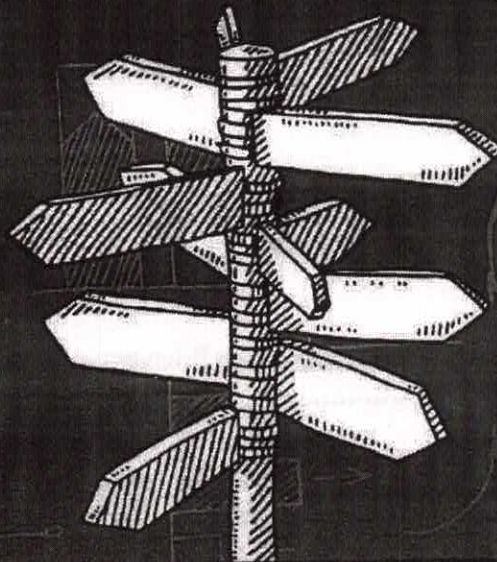
Mas como saber se o empregado está ou não à disposição do empregador enquanto permanece nas dependências da empresa?

Antes de responder ao questionamento temos que analisar o conceito de jornada de trabalho e a redação anterior à reforma trabalhista, com todos os problemas decorrentes daquela redação e os que podem surgir a partir de agora.

Analisando-se o *caput* do art. 4º da CLT, que não foi alterado pela reforma, tem-se que o tempo à disposição do empregador será considerado jornada de trabalho, sendo considerado para fins de verificação dos limites impostos pelo art. 7º, XIII da CF/88, ou seja, o limite de 8 horas diárias e 44 horas semanais. Em outras palavras, até a entrada em vigor da Lei n. 13.467/17, todo o tempo em que o empregado permanecia nas dependências da empresa era considerado à disposição e, portanto, contado como jornada de trabalho.

CAROLINA TUPINAMBÁ
COORDENADORA

SOLUÇÕES DE CONFLITOS TRABALHISTAS: NOVOS CAMINHOS



LT^R

Capítulo 44

A Arbitragem na Reforma Trabalhista e o Empregado Hipersuficiente

Ricardo Nogueira Monnazzi..... 460**PARTE IV
NEGOCIAÇÃO COLETIVA****Capítulo 45**

Uma Nova Chance para uma Antiga Promessa

Adriana Serrão..... 475**Capítulo 46**

A Reforma Trabalhista e a Flexibilização das Relações de Trabalho via Negociação Coletiva

Alexandre Agra Belmonte..... 489**Capítulo 47**

Negociação Coletiva à Luz da Reforma Trabalhista no Brasil

Aloysio Corrêa da Veiga..... 499**Capítulo 48**

Negociação Coletiva e Normas de Ordem Pública

Bruno Klippel..... 505**Capítulo 49**

Negociação Coletiva – A Reforma Trabalhista Brasileira e a Experiência Estrangeira

Elton Duarte Batalha..... 512**Capítulo 50**

Supremacia do Negociado em Face do Legislado. A Natureza Bifronte (ou as Faces) da Nova CLT

Enoque Ribeiro dos Santos..... 518**Capítulo 51**

Mecanismos de Concretização da Negociação Coletiva – Os Destinos do Processo Negocial de Índole Sindical Após a Reforma Trabalhista

Ilina Cordeiro de Macedo Pontes e Wolney de Macedo Cordeiro..... 530**Capítulo 52**

Participação Sindical na Resolução dos Conflitos Trabalhistas e seus Efeitos Jurídicos

José Francisco Siqueira Neto..... 542**Capítulo 53**

A Efetivação dos Direitos Coletivos por trás do Artigo 8º, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho

Juliane Mendes Genú..... 547**Capítulo 54**

As Implicações da Lei da Reforma Trabalhista nos Sindicatos

Renato Rua de Almeida..... 558**Capítulo 55**

Negociação Coletiva: A Construção de um Modelo de Resolução Negociada dos Conflitos

ALCEU MAURICIO JUNIOR
RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA
(organizadores)

DIREITO E REGULAÇÃO

 EDITORA CRV

Copyright © da Editora CRV Ltda.
Editor-chefe: Railson Moura
Diagramação e Capa: Editora CRV
Revisão: Os Autores
Conselho Editorial:

Prof. Dr. Andréia da Silva Quintanilha Sousa (UNIR)
Prof. Dr. Antônio Pereira Gaio Júnior (UFRRJ)
Prof. Dr. Carlos Alberto Vilar Estêvão
- (Universidade do Minho, UMINHO, Portugal)
Prof. Dr. Carlos Federico Dominguez Avila (UNIEURO - DF)
Prof. Dr. Carmen Tereza Velanga (UNIR)
Prof. Dr. Celso Conti (UFSCar)
Prof. Dr. Cesar Gerónimo Tello
- (Universidad Nacional de Trés de Febrero - Argentina)
Prof. Dr. Elione Maria Nogueira Diogenes (UFAL)
Prof. Dr. Élsio José Corá (Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS)
Prof. Dr. Gloria Fariñas León (Universidade de La Havana - Cuba)
Prof. Dr. Francisco Carlos Duarte (PUC-PR)
Prof. Dr. Guillermo Arias Beatón (Universidade de La Havana - Cuba)

Prof. Dr. João Adalberto Campato Junior (FAP - SP)
Prof. Dr. Jailson Alves dos Santos (UFRJ)
Prof. Dr. Leonel Severo Rocha (URI)
Prof. Dr. Lourdes Helena da Silva (UFV)
Prof. Dr. Josania Portela (UFPI)
Prof. Dr. Maria de Lourdes Pinto de Almeida (UNICAMP)
Prof. Dr. Maria Lília Imbiriba Sousa Colares (UFOPA)
Prof. Dr. Paulo Romualdo Hernandes (UNIFAL - MG)
Prof. Dr. Rodrigo Pratte-Santos (UFES)
Prof. Dr. Maria Cristina dos Santos Bezerra (UFSCar)
Prof. Dr. Sérgio Nunes de Jesus (IFRO)
Prof. Dr. Solange Helena Ximenes-Rocha (UFOPA)
Prof. Dr. Sydione Santos (UEPG PR)
Prof. Dr. Tadeu Oliver Gonçalves (UFPA)
Prof. Dr. Tania Suelly Azevedo Brasileiro (UFOPA)

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

D635

Direito e regulação / organização Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, Alceu
Mauricio Junior. - 1. ed. - Curitiba, PR: CRV, 2015.
268 p.

1. Direito do trabalho - Brasil. 2. Contrato de trabalho - Brasil. I. Cunha,
Ricarlos Almagro Vitoriano. II. Junior, Alceu Mauricio

CDU: [REDACTED]

06/07/2015 06/07/2015

2015

Foi feito o depósito legal conf. Lei 10.994 de 14/12/2004
Proibida a reprodução parcial ou total desta obra sem autorização da Editora CRV

Todos os direitos desta edição reservados pela:

Editora CRV

Tel.: (41) 3039-6418

www.editoracrv.com.br

E-mail: sac@editoracrv.com.br

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

**RISCO E REGULAÇÃO: reflexos sobre a democracia
e a judicialização das políticas públicas 9**

Alceu Mauricio Junior

CAPÍTULO 2

**RESTRIÇÃO DA JORNADA NO DIREITO DO
TRABALHO PÓS-POSITIVISTA..... 25**

Bruno Klippel

CAPÍTULO 3

**ASPECTOS PROCESSUAIS E MATERIAIS
DA LEI ANTICORRUPÇÃO 51**

Camilo José D'Ávila Couto

CAPÍTULO 4

A DEMOCRACIA E O DIREITO DO TRABALHO..... 73

Cláudio Jannotti da Rocha

CAPÍTULO 5

**O DIREITO E A ECONOMIA: do Estado liberal
ao Estado social intervencionista 91**

Felipe Arady Miranda

CAPÍTULO 6

**ANÁLISE DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NA NOVA LEI DE FALÊNCIA 11.101/2005..... 107**

Francisco de Assis Basílio de Moraes

Daniel Franzotti Donadello

Camila Pinto

CAPÍTULO 6

**UMA ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DE CLÁUSULAS
COMPROMISSÓRIAS NA COMPRA E VENDA DE NAVIOS 135**

Francisco de Assis Basílio de Moraes

Daniel Franzotti Donadello

CAPÍTULO 2

RESTRIÇÃO DA JORNADA NO DIREITO DO TRABALHO PÓS-POSITIVISTA

Bruno Klippel¹³

1. Introdução

O trabalhador brasileiro está trabalhando cada vez mais, o que por consequência reduz os períodos de descanso e eleva a chance de doenças advindas do trabalho. A sobrejornada, tão comum em nosso país, é facilitada pela interpretação que se faz em relação ao *caput* do art. 59 da CLT, sobre a possibilidade de prorrogação da jornada por simples ajuste escrito, entre empregado e empregador, denominado no dia a dia como *acordo de prorrogação de jornada*.

A interpretação que se faz sobre a recepção do dispositivo mencionado pela Constituição Federal de 1988, traz como consequência nefasta a violação ao direito fundamental à saúde do trabalhador, conflitando diretamente com a teoria da eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas, que será explanado ao longo do presente artigo.

De forma a demonstrar que a presença de normas de ordem pública impede o elástico da jornada de trabalho além do preconizado pelo art. 7º, XIII da CF/88, será feita a análise do tema partindo-se das seguintes premissas:

- a. A preocupação com a saúde do trabalhador sempre foi ponto central do desenvolvimento do direito do trabalho, sendo que normas de caráter privado, como o acordo de prorrogação de jornada, não podem se suplantam àquelas consideradas cogentes, obrigatórias, de ordem pública.

13 Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP, Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV/ES, Professor da FDV e UVV – Universidade de Vila Velha/ES, Professor do Estratégia Concursos/DF, Aprova Concursos/PR, Educação Avançada/DF, IOB/Mercato/SP. Autor de livros e artigos jurídicos. Advogado.

TEMAS ATUAIS DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO

ORGANIZADORES

Elisson Miessa
Henrique Correia

AUTORES

Adriana Menezes
Alexandre Valle Piovesan
Ana Paula Toledo de Souza Leal
André Evangelista de Souza
André Luiz Ferreira Santos
Anne Helena Fischer Inojosa
Bruno Klippel
Cristiane Adad
Eliana dos Santos Alves Nogueira
Filipe Luís Avelino
Flávio Filgueiras Nunes
Gustavo Filipe Barbosa Garcia
Haline Ortoni Alcântara Costa Monge
Helder Ribeiro Machado
Henrique Correia
Homero Batista Mateus da Silva
Ícaro de Souza Duarte
Janaina Cardoso Azambuja

José Nelson Aureliano Menezes Salerno
Josley Soares Costa
Kelly Amorim
Kleber Henrique S. Afonso
Leandro Pinto de Castro
Luciano Alves Rossato
Marcela Barros Cunha Lima
Marcos Roberto Zerbin
Mauro Schiavi
Micheli Volpiano Rinaldi
Paulo Eduardo Lépre
Raphael Miziara
Redolpho César Aquilino Bacchi
Rodrigo Ungaretti Tavares
Rogerio Renzetti
Victor Hugo de Almeida
Vivian Ferraz de Arruda Salvador
Welquer Delcio Guedes Junior

 EDITORA
ESPODIV

 Carreiras
Trabalhistas

Organizadores:

ÉLISSON MIESSA

Procurador do Trabalho, Professor de Direito Processual do Trabalho do Curso CERS online. Autor e Coordenador de livros pela Editora Juspodivm. www.ellissonmiessa.com.br | ellissonmiessa@hotmail.com | facebook: ellissonmiessa | twitter: @EllissonMiessa

HENRIQUE CORREIA

Procurador do Trabalho, Professor da ESMPU - Curso de Ingresso dos Novos Procuradores do Trabalho, Professor de Direito do Trabalho do Curso CERS on line (www.renatosaralva.com.br). Autor e Coordenador de diversos livros pela Editora Juspodivm. www.henriquecorreia.com.br | henrique_constitucional@yahoo.com.br | twitter: @profcorreia | Facebook - Grupo Magistratura do Trabalho e MPT: <https://www.facebook.com/groups/MAGISTRATURAeMPT/>

Autores:

ADRIANA MENEZES	JOSÉ NELSON AURELIANO MENEZES SALERNO
ALEXANDRE VALLE PIOVESAN	JOSLEY SOARES COSTA
ANA PAULA TOLEDO DE SOUZA LEAL	KELLY AMORIM
ANDRÉ EVANGELISTA DE SOUZA	KLEBER HENRIQUE S. AFONSO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA SANTOS	LEANDRO PINTO DE CASTRO
ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	LUCIANO ALVES ROSSATO
BRUNO KLIPPEL	MARCELA BARROS CUNHA LIMA
CRISTIANE ADAD	MARCOS ROBERTO ZERBIN
ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA	MAURO SCHIAVI
FILIFE LUIS ÁVELINO	MICHELI VOLPIANO RINALDI
FLÁVIO FILGUEIRAS NUNES	PAULO EDUARDO LÉPORE
GUSTAVO FILIFE BARBOSA GARCIA	RAPHAEL MIZIARA
HALINE OTTONI ALCÂNTARA COSTA MONGE	RODOLPHO CÉZAR AQUILINO BACCHI
HELDER RIBEIRO MACHADO	RODRIGO UNGARETTI TAVARES
HENRIQUE CORREIA	ROGÉRIO RENZETTI
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	VICTOR HUGO DE ALMEIDA
ÍCARO DE SOUZA DUARTE	VIVIAN FERRAZ DE ARRUDA SALVADOR
JANAINA CARDOSO AZAMBUJA	WEIQUER DELCIO GUEDES JUNIOR

TEMAS ATUAIS DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO

2014

 **EDITORA**
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

14 A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TERCEIRIZAÇÃO ...	321
<i>Ana Paula Toledo de Souza Leal</i>	
1. Introdução	321
2. Breve histórico geral	322
3. Terceirização lícita e ilícita	323
4. Responsabilidade do tomador de serviço	324
5. Terceirização pela Administração Pública	326
6. Responsabilidade trabalhista da Administração Pública	327
7. Posição atual do STF após julgamento da ADC nº 16	331
8. Repercussão na Justiça Trabalhista	334
9. Fundamentos para o futuro	335
10. Referências	337
15 JORNADA DE TRABALHO E NORMAS DE ORDEM PÚBLICA: A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR	339
<i>Bruno Klippel</i>	
1. Introdução	339
2. A preocupação com a saúde do trabalho como cerne do desenvolvimento histórico do direito do trabalho	340
2.1. A função protetora do Direito do Trabalho e a efetivação dos direitos fundamentais	341
2.2. A imperatividade das normas como característica do direito do trabalho	343
3. Eficácia dos direitos fundamentais e sua importância na atualidade	344
4. A restrição da jornada de trabalho como uma forma de garantia da saúde do trabalhador	347
4.1. O princípio da dignidade da pessoa humana e a necessidade de manutenção da jornada de trabalho em níveis razoáveis	348
5. A evolução da jurisprudência do TST no sentido de proteger os direitos fundamentais do trabalhador, em especial, a saúde	351
6. Referências bibliográficas:	358
16 DIREITO AO RECEBIMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS NA DISPENSA POR JUSTA CAUSA: UMA ANÁLISE À LUZ DA CONVENÇÃO Nº 132 DA OIT COMO TRATADO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	363
<i>Welquer Delcio Guedes Junior</i>	
1. Introdução	363
2. Férias proporcionais no ordenamento jurídico brasileiro	364
2.1. Histórico do instituto das férias	364
2.2. O regime celetista das férias individuais	365
2.3. O tratamento celetista das férias proporcionais na terminação contratual	367

JORNADA DE TRABALHO E NORMAS DE ORDEM PÚBLICA: A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR

Bruno Klippel¹

Sumário: 1. Introdução; 2. A preocupação com a saúde do trabalho como cerne do desenvolvimento histórico do direito do trabalho; 2.1. A função protetora do Direito do Trabalho e a efetivação dos direitos fundamentais; 2.2. A imperatividade das normas como característica do direito do trabalho; 3. Eficácia dos direitos fundamentais e sua importância na atualidade; 4. A restrição da jornada de trabalho como uma forma de garantia da saúde do trabalhador; 4.1. O princípio da dignidade da pessoa humana e a necessidade de manutenção da jornada de trabalho em níveis razoáveis; 5. A evolução da jurisprudência do TST no sentido de proteger os direitos fundamentais do trabalhador, em especial, a saúde; 6. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O trabalhador brasileiro está trabalhando cada vez mais, o que por consequência reduz os períodos de descanso e eleva a chance de doenças advindas do trabalho. A sobrejornada, tão comum em nosso país, é facilitada pela interpretação que se faz em relação ao *caput* do art. 59 da CLT, sobre a possibilidade de prorrogação da jornada por simples ajuste escrito, entre empregado e empregador, denominado no dia a dia como *acordo de prorrogação de jornada*.

A interpretação que se faz sobre a recepção do dispositivo mencionado pela Constituição Federal de 1988, traz como consequência nefasta a violação ao direito fundamental à saúde do trabalhador, conflitando diretamente com a teoria da eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas, que será explanado ao longo do presente artigo.

De forma a demonstrar que a presença de normas de ordem pública impede o elastecimento da jornada de trabalho além do preconizado pelo art. 7º, XIII da CF/88, será feita a análise do tema partindo-se das seguintes premissas:

- a. A preocupação com a saúde do trabalhador sempre foi ponto central do desenvolvimento do direito do trabalho, sendo que normas de caráter privado, como o acordo de prorrogação de

¹ Doutorando em Direito do Trabalho pela PUC/SP, Mestre em Direito pela FDV/ES, Professor do IOB Concursos, Estratégia Concursos e de graduação no ES, Advogado

Fls.: 111 G

Proc.: 66 / 2023

5^a
EDIÇÃO

BRUNO KLIPPEL

DIREITO SUMULAR - TST

ESQUEMATIZADO[®]

COORDENADOR

PEDRO
LENZA

100 ANOS
Saralva

Atualizada até a
Resolução n. 194/2014
do TST

ISBN [REDACTED]

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Klippel, Bruno

Direito sumular esquematizado® – TST / Bruno
Klippel; coordenação Pedro Lenza. – 5. ed. – São Paulo :
Saraiva, 2015.

1. Direito do trabalho – Jurisprudência – Brasil I. Lenza,
Pedro. II. Título.

[REDACTED] CDU- [REDACTED]

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito sumular do trabalho
34.331(81) (094.9)
2. Brasil : Súmulas : Direito do trabalho
34.331(81) (094.9)
3. Súmulas trabalhistas : Brasil : Direito do trabalho
34.331(81) (094.9)

Data de fechamento da edição: 18-12-2014

15. 142 Gr
Proc.: 66 2023

6^a

BRUNO KLIPPEL

DIREITO SUMULAR - TST

COORDENADOR
PEDRO
LENZA



Editora
Saraiva

Atualizada até a
Resolução n. 200/2015
do TST

[REDACTED]

- SP

Klippel, Bruno

Direito sumular esquematizado® – TST / Bruno
Klippel; coordenação Pedro Lenza. – 6. ed. – São Paulo :
Saraiva, 2016.

1. Direito do trabalho – Jurisprudência – Brasil I. Lenza,
Pedro. II. Título.

CDU [REDACTED]

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito sumular do trabalho
34:331(81) (094.9)
2. Brasil : Súmulas : Direito do trabalho
34:331(81) (094.9)
3. Súmulas trabalhistas : Brasil : Direito do trabalho
34:331(81) (094.9)

Data de fechamento da edição: 4-3-2016

Dúvidas?

113 Gx
Proc.: 66 / 2023



O Novo Código de Processo Civil e seus Reflexos no Processo do Trabalho

ORGANIZADOR

Eliason Miesse

AUTORES

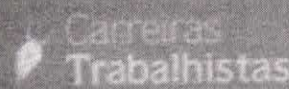
Bruno Gomes Borges da Fonseca
Bruno Klippel
Carlos Henrique Soares Leite
Cleber Luiz de Almeida
Daniel Gemignani
Daniel Gonçalves Gaspar
Edilton Mendes
Elaine Nasli
Flávia dos Santos Alves Aragão
Eliason Miesse
Fernanda de Miranda S. C. Abreu
Freddie Dóler Jr.
Gabriela Neves Delgado

Guilherme Galvão de Faria
Guilherme Gonçalves Tadeu
Guilherme Lins de Almeida Costa
Hederson de Almeida
Igor Rafael Pinheiro
Jorge Luiz de Almeida
José Gonçalves de Almeida
José Luciano de Castro Pereira
Júlia Coelho Javarez da Silva
Julio Cesar de Almeida
Lorena Vasquez dos Santos
Marcelo Carlos Tavares Filho
Marcelo Faria da Silva Costa

Marcelo Moura
Mauro Schiavi
Márcio Túlio Viana
Paulo Henrique Javarez da Silva
Paulo Sérgio Jakutis
Renata Maria Miranda Santos
Renata Queiroz Dutra
Ricardo José Jacó de Brito Pereira
Ronaldo Lima dos Santos
Tereza Aparecida Asta Gemignani
Vitor Salino de Moura Eça
Wlney de Macedo Cordeiro
Wânia Guimarães Rabello de Almeida



www.editorajupodium.com.br



Formação, Atualização e Desenvolvimento Profissional

Organizador:
Élisson Miessa

Autores:

BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA	JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
BRUNO KLIPPEL	JULIANA COELHO TAVARES DA SILVA
CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE	JÚLIO CÉSAR BEBBER
CLEBER LÚCIO DE ALMEIDA	LORENA VASCONCELOS PORTO
DANIEL GEMIGNANI	MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO
DANILO GONÇALVES GASPAR	MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
EDILTON MEIRELES	MARCELO MOURA
ELAINE NASSIF	MAURO SCHIAVI
ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA	MÁRCIO TÚLIO VIANA
ÉLISSON MIESSA	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
FERNANDA DE MIRANDA S. C. ABREU	PAULO SÉRGIO JAKUTIS
FREDIE DIDIER JR.	RENATA MARIA MIRANDA SANTOS
GABRIELA NEVES DELGADO	RENATA QUEIROZ DUTRA
GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO	RICARDO JOSÉ MACÊDO DE BRITTO PEREIRA
GUILHERME GUIMARÃES LUDWIG	RONALDO LIMA DOS SANTOS
GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA	TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI
ISABELLI GRAVATÁ	VITOR SALINO DE MOURA EÇA
IURI PEREIRA PINHEIRO	WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
JORGE LUIZ SOUTO MAIOR	WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
JOSÉ GONÇALVES BENTO	

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO DO TRABALHO

2015

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

4.5.6.2. O indeferimento da tutela pretendida e a emenda da	401
petição inicial.	
4.5.7. Da possibilidade de postulação da tutela provisória de	401
urgência cautelar antecedente.....	
4.6. A sistemática da tutela provisória de evidência.	403
5. Conclusão.....	404
6. Referências.	405

24 A NOVA DEFESA DO RECLAMADO: ANÁLISE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO NOVO CPC E SUA APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO 407

Bruno Klippel

1. Introdução	407
2. Aplicação subsidiária do CPC ao processo do trabalho.....	408
3. Princípios do Novo CPC e compatibilidade com os ideais do processo do trabalho.....	412
4. Novo regramento da defesa do réu no CPC e possível aplicação no processo do trabalho	413
5. Conclusões.....	417
6. Referências	417

25 PROVA EMPRESTADA NO NOVO CPC E O PROCESSO DO TRABALHO 419

Júlio César Bebber

1. Considerações iniciais	419
2. Direito à prova	419
3. Formas de prova.....	421
4. Técnicas probatórias	421
5. Prova emprestada.....	421
5.1. Fundamentos	421
5.2. Admissão da produção.....	422
5.3. Forma de ingresso da prova emprestada.....	423
5.4. Natureza jurídica.....	424
5.5. Requisitos da eficácia probatória.....	424
5.6. Contraditório da prova emprestada.....	429
5.7. Valoração da prova emprestada.....	429
6. Considerações finais.....	430

A NOVA DEFESA DO RECLAMADO: ANÁLISE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO NOVO CPC E SUA APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO

Bruno Klippel¹

SUMÁRIO: 1. INTRODUÇÃO; 2. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC AO PROCESSO DO TRABALHO; 3. PRINCÍPIOS DO NOVO CPC E COMPATIBILIDADE COM OS IDEAIS DO PROCESSO DO TRABALHO; 4. NOVO REGRAMENTO DA DEFESA DO RÉU NO CPC E POSSÍVEL APLICAÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHO; 5. CONCLUSÕES; 6. REFERÊNCIAS.

1. INTRODUÇÃO

A possível aprovação do Novo Código de Processo Civil em futuro breve faz com que sejam iniciadas as análises acerca dos efeitos de sua aplicação subsidiária ao processo do trabalho, sobretudo diante da autorização presente no art. 769 da CLT, que prevê a aplicação do direito processual comum quando da ocorrência de lacunas na legislação trabalhista, o que é entendida atualmente como algo necessário diante da crescente complexidade dos processos trabalhistas e a singeleza das normas prescritas na CLT, que na época de sua criação não se preocupou tanto com a parte processual, destacando maior parte para o direito material do trabalho.

A análise que será aqui realizada parte do estudo acerca da aplicação subsidiária do CPC, do conceito de lacuna e da real necessidade de aplicação do Novo CPC para resolução de questões processuais e, sobretudo, a simplificação dos procedimentos. Posteriormente serão analisados, mesmo que superficialmente, os princípios do Novo CPC, de forma a verificarmos se os anseios do legislador, quando da redação dos dispositivos do novel código, estão em conformidade com o que se espera do processo do trabalho em prol da efetivação dos direitos dos trabalhadores. Por fim, serão analisados os dispositivos do Novo CPC

¹ Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP, Mestre em Direito pela FDV/ES, Professor da Faculdade de Direito de Vitória - FDV/ES, Universidade de Vila Velha - UVV/ES, Faculdade Estácio de Vitória/ES, IOB/Mercato Concursos/SP, Estratégia Concursos/DF, Aprova Concursos/PR, Educação Avançada/DF e Centro de Evolução Profissional/CEP em Vitória e Vila Velha/ES. Autor de diversos livros jurídicos pela Editora Saraiva, em especial, *Direito Sumular TST Esquemático*.

carlos henrique
BEZERRA LEITE

organizador

Novo CPC

Repercussões no

Processo do Trabalho

Aryanna Manfredini • Bruno Klippel • Carlos Henrique Bezerra Leite
• Cláudio Brandão • Edilton Meireles • Gustavo Filipe Barbosa Garcia •
Leonardo Dias Borges • Luiz Eduardo Gunther • Mauro Schiavi • Otavio
Amaral Calvet • Renato Saraiva • Sergio Pinto Martins • Sergio Torres Teixeira
• Vitor Salino de Moura Eça

100 ANOS
Saraiva



Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César – São Paulo – SP
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SAC: 0800 011 7875

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

www.editorasaraiva.com.br/contato

Diretor editorial Luiz Roberto Curia

Gerente de concursos Roberto Navarro

Editoria de conteúdo Iris Ferrão

Assistência editorial Thiago Fraga

Verônica Pivisan Reis

Coordenação geral Clarissa Boraschi Maria

Preparação de originais Maria Izabel Barreiros Bitencourt Bressan e

Ana Cristina Garcia (coords.)

Revisão, arte e diagramação RO Comunicação

Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva

Kelli Priscila Pinto

Tiago Dela Rosa

Capa Casa de Ideias

Produção gráfica Marli Rampim

Impressão Assahi

Acabamento Assahi

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Novo CPC : repercussões no processo do trabalho /
organizador Carlos Henrique Bezerra Leite. – São Paulo :
Saraiva, 2015.

Bibliografia

1. Direito processual do trabalho – Brasil 2. Processo civil
– Legislação – Brasil I. Leite, Carlos Henrique Bezerra.

15-06013

CDU-347.9:331(81)(094.4)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Código de processo civil e processo
do trabalho : Direito 347.9:331(81)(094.4)

Data de fechamento da edição: 20-8-2015

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida
por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da
Editora Saraiva.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na
Lei n. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.

027.518.001.001

A FUNÇÃO DO MAGISTRADO NA DIREÇÃO DO PROCESSO NO NOVO CPC E AS REPERCUSSÕES NO PROCESSO DO TRABALHO

Vitor Salino de Moura Eça

1	Introdução	30
2	A cultura do Novo Código	31
3	O Plano Normatizado	36
4	Supletividade e subsidiariedade	42
5	Centralidade processual e o cooperativismo	44
6	Poderes instrutórios do juiz	48
7	A dimensão atual do contraditório	50
8	Conceito contemporâneo de fundamentação	52
9	Conclusão	55
	Referências	57

O PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ NO NOVO CPC E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO DO TRABALHO

Sergio Pinto Martins

1	Introdução	58
2	Histórico	58
3	Manutenção da orientação da súmula	61
4	Conclusão	64

O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E SUAS REPERCUSSÕES NO PROCESSO DO TRABALHO

Bruno Klippel

1	Introdução	65
2	Obediência do princípio do contraditório e instituição do incidente de descon sideração da personalidade jurídica no NCPC	66
3	Procedimento previsto nos arts. 133 a 137 do NCPC	69
4	Do cabimento do incidente no Processo do Trabalho: teoria adotada no Processo do Trabalho para a descon sideração da personalidade jurídica	70
5	(In)compatibilidade com o Processo do Trabalho?	73
	Referências	75

O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e suas repercussões no Processo do Trabalho

Bruno Klippel

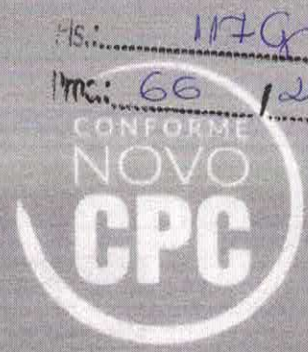
Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP, Mestre em Direito pela FDV/ES, Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho da FDV/ES e Universidade de Vila Velha (UVV/ES). Professor do Estratégia Concursos e Educação Avançada (DF), Aprova Concursos (PR), IOB/Marcato (SP), Passe na OAB (CE). Autor de diversos livros jurídicos, destacando-se *Direito Sumular TST Esquematizado*, pela Editora Saraiva. Advogado.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade analisar as repercussões do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 da Lei n. 13.105/15, mais conhecida como o Novo Código de Processo Civil, na seara trabalhista, ou seja, a sua compatibilidade ou não com o Processo do Trabalho, de forma que se conclua pela possibilidade ou não de sua adoção na Justiça do Trabalho, já que atualmente não há qualquer norma que preveja o procedimento adequado para tal desconconsideração, tão comum nos domínios da Justiça do Trabalho.

A ausência de regulamentação de Instituto tão importante por vezes é recebida com muitas críticas, haja vista que, na visão dos sócios "descobertos", não há garantia de contraditório, princípio ínsito ao direito processual, preconizado como fundamento da ciência processual no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

HS: 117G
1ma: 66 / 2023



O Novo Código de Processo Civil e seus Reflexos no Processo do Trabalho

ORGANIZADOR

Elisson Miessa

AUTORES

Aryanna Manfredini
Bruno Gomes Borges da Faria
Bruno Klippel
Cain Victor Nunes Marques
Carlos Henrique Moreira Leite
Cristiano Brandão
Deivid Loren de Almeida
Guilherme de Aguiar Rodrigues
Dante Bernabini
Daniel Gonçalves de Aguiar
Edilson Mendes
Eduardo Simões Neto
Elisson Miessa
Elisângela Siqueira de Albuquerque
Elisson Miessa
Sandro Natal Costa
Patrícia de Bortoli

Fernanda de Miranda S. C. Abreu
Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim
Fredie Didier Jr.
Gabriela Neves Delgado
Guilherme Guimarães Feliciano
Guilherme Guimarães Ludwig
Gustavo Filipe Barbosa Garcia
Igor de Oliveira Zwickler
Isabelli Gravata
Italo Menezes de Castro
Iuri Pereira Pinheiro
João Humberto Cesário
João Marcos Castilho Morato
Jorge Luiz Santo Maior
José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva
José Gonçalves Demio
José Luciano de Castilho Pereira
Juliana Coelho Tavares da Silva
Julio Cesar Bettler
Leonardo Dias Borges
Luciana de Aguiar Forte
Sergio Almeida de Aguiar
Cristiano Brandão
Luiz Phillips Lima de Mello Filho
Luiz Phillips Lima de Mello Neto

Luiz Ronan Neves Koury
Manoel Carlos Toledo Filho
Marcelo Freire Sampaio Costa
Marcelo Moura
Mário Tullio Viana
Marcos Scalercio
Mauro Schlavi
Natalia Mendonça de Paula Leite
Otávio Pinto e Silva
Paulo Henrique Tavares da Silva
Paulo Sérgio Jakutis
Raphael Miztara
Renata Maria Miranda Santos
Renata Queiroz Dutra
Ricardo José Macêdo de Brito Pereira
Rodrigo Cândido Rodrigues
Ronaldo Lima dos Santos
Sergio Torres Teixeira
Tereza Aparecida Asta Gemignani
Tulio Martinez Minto
Vicente de Paula Marciel Júnior
Vitor Saino de Moura Eça
Wânia Guimarães Rabello de Almeida
Wolney de Macedo Cordeiro

 EDITORA
APODIM
www.editoraapodim.com.br

2ª edição
revisita, ampliada e atualizada

 Carreiras
Trabalhistas
Rafael Almeida e Renata Cordeiro

ORGANIZADOR

Élisson Miessa



O Novo Código de Processo Civil e seus Reflexos no Processo do Trabalho

2ª edição

revista, ampliada e atualizada

2016



**EDITORA
JusPODIVM**

www.editorajuspodivm.com.br

CAPÍTULO 33**A NOVA DEFESA DO RECLAMADO: ANÁLISE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO NOVO CPC E SUA APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO 637***Bruno Klippel*

1. Introdução 637
2. Aplicação subsidiária do CPC ao processo do trabalho 638
3. Princípios do Novo CPC e compatibilidade com os ideais do processo do trabalho 642
4. Novo regramento da defesa do réu no CPC e possível aplicação no processo do trabalho 643
5. Conclusões 647
6. Referências 647

CAPÍTULO 34**JULGAMENTO ANTECIPADO PARCIAL DO MÉRITO 649***Edilton Meireles*

1. Introdução 649
2. Uma distinção necessária: ação e processo 649
3. Do julgamento antecipado parcial na legislação anterior ao CPC/15 651
4. Do julgamento antecipado parcial de mérito no art. 356 do CPC/15 652
 - 4.1. Outras hipóteses de julgamento parcial antecipado de mérito 654
5. Do recurso 656
6. Dos honorários advocatícios 659
7. Da ordem cronológica 660
8. No processo do trabalho 661
9. Conclusão 664

CAPÍTULO 35**PROVA EMPRESTADA NO NOVO CPC E O PROCESSO DO TRABALHO 665***Júlio César Bebbler*

1. Considerações iniciais 665
2. Direito à prova 665
3. Formas de prova 667
4. Técnicas probatórias 667
5. Prova emprestada 667
 - 5.1. Fundamentos 668
 - 5.2. Admissão da produção 668

7. Conclusão	908
--------------------	-----

CAPÍTULO 48

PENHORA DE SALÁRIOS: INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO ART. 833, §2º DO NOVO CPC NO PROCESSO DO TRABALHO	909
--	------------

Bruno Klippel

1. Introdução	909
2. Penhora de salários como forma de efetivação do princípio da função social do processo	910
3. Entendimentos atuais sobre a penhora de salários no Processo do Trabalho.....	911
4. Disposições contidas no art. 833, §2º do Novo CPC	913
4.1. Análise do novel dispositivo legal	913
5. Conclusões.....	915
6. Referências.....	916

CAPÍTULO 49

EMBARGOS DO EXECUTADO NO CPC VINDOURO E SEUS REFLEXOS NO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	917
--	------------

Vitor Salino de Moura Eça

1. Introdução	917
2. Panorama na Sistemática Atual	918
3. Conceito e natureza jurídica dos embargos à execução.....	920
4. Cumprimento da Sentença – Ambiente dos embargos	921
5. Causas de competência originária.....	922
6. Livro das Execuções.....	923
7. Dever de Colaboração.....	923
8. Fatos executivos	924
9. Embargos à Execução	925
10. Conclusão	929

CAPÍTULO 50

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER E DE NÃO FAZER: REPERCUSSÕES DAS REGRAS DO NOVO CPC NO MODELO PROCESSUAL DO TRABALHO	931
---	------------

Sérgio Torres Teixeira

1. Introdução	931
2. Tutela Específica envolvendo Prestações de Fazer e de Não Fazer	933
3. Cumprimento de Prestações de Fazer e Não Fazer no Âmbito das Relações de Trabalho	936

Capítulo 33

A NOVA DEFESA DO RECLAMADO: ANÁLISE DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO NOVO CPC E SUA APLICABILIDADE NO PROCESSO DO TRABALHO

Bruno Klippel¹

SUMÁRIO: 1. INTRODUÇÃO; 2. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC AO PROCESSO DO TRABALHO; 3. PRINCÍPIOS DO NOVO CPC E COMPATIBILIDADE COM OS IDEAIS DO PROCESSO DO TRABALHO; 4. NOVO REGRAMENTO DA DEFESA DO RÉU NO CPC E POSSÍVEL APLICAÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHO; 5. CONCLUSÕES; 6. REFERÊNCIAS.

1. INTRODUÇÃO

A possível aprovação do Novo Código de Processo Civil em futuro breve faz com que sejam iniciadas as análises acerca dos efeitos de sua aplicação subsidiária ao processo do trabalho, sobretudo diante da autorização presente no art. 769 da CLT, que prevê a aplicação do direito processual comum quando da ocorrência de lacunas na legislação trabalhista, o que é entendida atualmente como algo necessário diante da crescente complexidade dos processos trabalhistas e a singeleza das normas prescritas na CLT, que na época de sua criação não se preocupou tanto com a parte processual, destacando maior parte para o direito material do trabalho.

A análise que será aqui realizada parte do estudo acerca da aplicação subsidiária do CPC, do conceito de lacuna e da real necessidade de aplicação do Novo CPC para resolução de questões processuais e, sobretudo, a simplificação dos procedimentos. Posteriormente serão analisados, mesmo que superficialmente, os princípios do Novo CPC, de forma a verificarmos se os anseios do legislador, quando da redação dos dispositivos do novel código, estão em conformidade

¹ Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP, Mestre em Direito pela FDV/ES, Professor da Faculdade de Direito de Vitória - FDV/ES, Universidade de Vila Velha - UVV/ES, Faculdade Estácio de Vitória/ES, IOB/Mercato Concursos/SP, Estratégia Concursos/DF, Aprova Concursos/PR, Educação Avançada/DF e Centro de Evolução Profissional/CEP em Vitória e Vila Velha/ES. Autor de diversos livros jurídicos pela Editora Saraiva, em especial, *Direito Sumular TST Esquematizado*.

Capítulo 48

PENHORA DE SALÁRIOS: INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO ART. 833, §2º DO NOVO CPC NO PROCESSO DO TRABALHO

Bruno Klippel¹

SUMÁRIO: 1. INTRODUÇÃO; 2. PENHORA DE SALÁRIOS COMO FORMA DE EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DO PROCESSO; 3. ENTENDIMENTOS ATUAIS SOBRE A PENHORA DE SALÁRIOS NO PROCESSO DO TRABALHO; 4. DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 833, §2º DO NOVO CPC; 4.1. ANÁLISE DO NOVEL DISPOSITIVO LEGAL; 5. CONCLUSÕES; 6. REFERÊNCIAS.

1. INTRODUÇÃO

Talvez um dos temas mais tormentosos do direito processual do trabalho na atualidade, seja a possível (ou impossível) penhora de salários para pagamento de dívidas trabalhistas, uma vez que inúmeras são as decisões judiciais que determinam a penhora de percentual razoável do salário de devedores, ao passo que o entendimento do TST, seguido por vários TRTs, cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 153 da SDI-2 do TST, seja em sentido totalmente contrário, de que não há possibilidade de ser penhorado qualquer valor dos salários, por seguir à risca o que determina o art. 649, IV do CPC/73.

Se de um lado o entendimento do TST se fez no sentido de aplicar a literalidade do art. 649, IV do CPC, que diz ser absolutamente impenhorável o salário, por outro temos o sentimento prático de que em milhares de processos de execução a única forma de efetivar o comando jurisdicional e entregar o bem da vida ao credor trabalhista, seria através da efetivação de penhora sobre percentual dos recebimentos mensais do devedor, haja vista que aquele seria o único bem do devedor.

Analisar o cabimento de um instituto previsto no Novo CPC, como a novel penhora de salários, não é uma tarefa simples, pois a in(compatibilidade) entre

¹ Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP, Mestre em Direito pela FDV/ES, Professor da Faculdade de Direito de Vitória - FDV/ES, Universidade de Vila Velha - UVV/ES, Faculdade Estácio de Vitória/ES, IOB/Marcato Concursos/SP, Estratégia Concursos/DF, Aprova Concursos/PR, Educação Avançada/DF e Centro de Evolução Profissional/CEP em Vitória e Vila Velha/ES. Autor de diversos livros jurídicos pela Editora Saraiva, em especial, *Direito Sumular TST Esquematizado*.

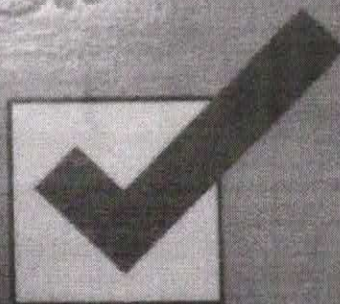
15: 120 Gr
16: 66 12023

PASSE EM CONCURSOS PÚBLICOS

NÍVEL, MÉDIO

- ☒ Direito Administrativo
- ☒ Direito Civil
- ☒ Direito Constitucional
- ☒ Direito do Trabalho
- ☒ Direito Processual do Trabalho
- ☒ Direito Eleitoral
- ☒ Direito Penal
- ☒ Direito Processual Civil
- ☒ Direito Processual Penal
- ☒ Informática
- ☒ Matemática e Raciocínio Lógico
- ☒ Português

PRINCIPAIS DISCIPLINAS



Amar Morsado • Bruno Klappel • Bruno Oliveira • Carlos Viana • Carlos Zambeli
Edgar Abreu • Francisco Vicente Rossi • Isabella Gravata • Ivan Luis Marques • Lycinia Rossi Correia Dias
Marcelo Hugo da Rocha • Silvio Miziel • Tabiana Marcello • Thiago Felipe Vargas Simões

100 ANOS
Saraiva

- SP

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Nível médio / coordenadores Lúcia Rossi Correia Dias, Marcelo Hugo da Rocha. — São Paulo : Saraiva, 2014. — (Coleção passe em concursos públicos)

Bibliografia.

1. Direito - Concursos públicos I. Dias, Lúcia Rossi Correia. II. Rocha, Marcelo Hugo da. III. Série.

Índices para catálogo sistemático:

- | | |
|---|-----------|
| 1. Brasil : Concursos públicos : Direito | 34(079.1) |
| 2. Brasil : Direito para concursos públicos | 34(079.1) |

Diretor editorial Luiz Roberto Curia

Gerente editorial Thaís de Camargo Rodrigues

Editor Roberto Navarro

Assistente editorial Iris Lopes de Mello Dias Ferrão

Produtora editorial Clarissa Boraschi Maria

Arte, diagramação e revisão Know-how Editorial

Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva

Tatiana dos Santos Romão

Capa Guilherme Pinto

Produção gráfica Marli Rampim

Impressão Prol Editora Gráfica

Acabamento Prol Editora Gráfica

SUMÁRIO

<i>Sobre os autores</i>	5
<i>Nota dos coordenadores</i>	9
DIREITO ADMINISTRATIVO	
Francisco Vicente Rossi	11
DIREITO CIVIL	
Thiago Felipe Vargas Simões	67
DIREITO CONSTITUCIONAL	
Licinia Rossi Correia Dias	137
DIREITO DO TRABALHO	
Bruno Klippel, Isabelli Gravatá e Almir Morgado	261
DIREITO ELEITORAL	
Bruno Oliveira	359
DIREITO PENAL	
Silvio Maciel	443
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	
Marcelo Hugo da Rocha e Tatiana Marcello	509
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	
Bruno Klippel, Isabelli Gravatá e Almir Morgado	595
DIREITO PROCESSUAL PENAL	
Ivan Luís Marques	687
INFORMÁTICA	
Carlos Viana	757
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	
Edgar Abreu	821
PORTUGUÊS	
Carlos Zambeli	857
ANEXO: MINIRREFORMA ELEITORAL	897

DIREITO DO TRABALHO

Bruno Klippel, Isabelli Gravatá e Almir Morgado

1. CONCEITO E HISTÓRICO

O direito do trabalho surge como um ramo autônomo direcionado ao estudo das normas jurídicas a serem aplicadas, principalmente, entre empregado e empregador, ou seja, na existência de vínculo de emprego, caracterizado pela presença dos requisitos do art. 3º da CLT, a serem estudados em capítulo próprio.

Em breve análise acerca do histórico e desenvolvimento do direito do trabalho, podem ser destacados os seguintes pontos: 1. O direito do trabalho teve na Revolução Industrial do século XVIII um fato marcante, que impulsionou a criação de normas tendentes a evitar a exploração dos trabalhadores, em especial no tocante às longas jornadas diárias de trabalho a que estavam submetidos homens, mulheres, crianças e idosos.

Com a referida Revolução, surge a denominada "questão social", que gerou a preocupação da Igreja e a intervenção do Estado nas relações trabalhistas. Em seguida, aponta-se a Primeira Guerra Mundial como marco, pois no pós-guerra surgiram as primeiras Constituições que trouxeram em seus corpos normas atinentes à proteção dos trabalhadores, tais como a Constituição do México (1917) e a de Weimar (1919). Na mesma época, criou-se a OIT - Organização Internacional do Trabalho, por meio do Tratado de Versalhes, sendo incorporada à ONU apenas em 1946. Em 1948, firmou-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, diploma legal de aplicação indispensável ao direito do trabalho.

Acerca da inserção do direito do trabalho nas Constituições brasileiras, tem-se o seguinte desenvolvimento:

Constituição	Importância
1824	Pregou a liberdade do exercício das profissões.
1891	Reconheceu a liberdade de associação.
1934	Sofreu forte influência da política trabalhista de Getúlio Vargas.
1937	Fortaleceu a intervenção do Estado e proibiu a greve.
1946	Restabeleceu o direito de greve.
1967	Previu o FGTS com a manutenção dos direitos anteriormente previstos.
1969	Mantêve os direitos trabalhistas previstos na CF/1967.
1988	Instituiu o Constitucionalismo Social, tratando o direito do trabalho nos arts. 7º a 11.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Bruno Klippel, Isabelli Gravatá e Almir Morgado

1. PRINCÍPIOS

1.1 Princípio dispositivo e inquisitivo

Sabe-se que o processo começa por iniciativa da parte, nos termos dos arts. 2º e 262 do CPC. Trata-se do princípio dispositivo. O Estado não age de ofício, ou seja, sem que haja provocação da parte interessada. Contudo, em algumas situações, o processo é iniciado pelo próprio Estado, *ex officio*, por exemplo o processo de execução, que nos termos do art. 878 da CLT é iniciado pelo próprio Juiz do Trabalho. Trata-se do princípio inquisitivo. Assim, em resumo:

- **Dispositivo:** início do processo por iniciativa da parte.
- **Inquisitivo:** início do processo por impulso oficial, ou seja, por ato do Estado.

1.2 Princípio do juiz natural

As ações trabalhistas devem ser julgadas por aqueles que detêm competência, ou seja, que possuem dentre as suas atribuições a de analisar e julgar questões trabalhistas que lhe são submetidas. Tais regras de competência são criadas anteriormente, evitando que o Juiz seja escolhido para o julgamento da ação trabalhista. Tal regra, de que não pode haver escolhas, é denominada princípio do Juiz natural.

1.3 Princípio da identidade física do juiz

Muito cuidado com esse princípio, pois houve alteração no entendimento do TST no ano de 2012, decorrente do cancelamento da Súmula 136. Atualmente, o princípio é **aplicável ao processo do trabalho**. Assim, deve-se levar em consideração a regra do art. 132 do CPC, de que o **Juiz que concluiu a instrução (produção de provas) deve julgar a demanda**.

1.4 Princípio da imparcialidade

Para julgar uma ação trabalhista, o Juiz deve ser imparcial, ou seja, não deve pender para uma ou outra parte, não devendo ser amigo, inimigo ou parente das partes, sob pena de a sua decisão não espalhar a verdadeira justiça. Assim, para que o Juiz seja imparcial, foram criadas as hipóteses de impedimento e suspeição (arts. 134 e 135 do CPC), que trazem situações em que o Magistrado deve se afastar do processo, remetendo os autos para o seu substituto legal.

1.5 Princípio da concentração dos atos processuais

Uma das técnicas utilizadas pelo legislador para acelerar o processo trabalhista é a concentração dos atos processuais em audiência, o que significa dizer que a

BRUNO KLIPPEL

JORNADA DE TRABALHO E DIREITOS FUNDAMENTAIS

LE 30

BRUNO KLIPPEL

Fls: 123 Gy
Proc: 66 2023

JORNADA DE TRABALHO E DIREITOS FUNDAMENTAIS

LE 80

Bruno Klippel

Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP.

Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV/ES.

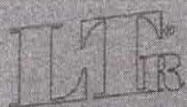
Professor da FDV/ES, Universidade de Vila Velha/ES.

Professor de Estratégia Concursos/DF, Aprova Concursos/PR, IOB Concursos/SP.

Autor de livros e artigos jurídicos. Advogado.

Jornada de Trabalho e Direitos Fundamentais





EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571

CEP 01224-003

São Paulo, SP - Brasil

Fone: (11) 2167-1101

www.ltr.com.br

Setembro, 2016

Versão impressa: LTr 5603.5 - ISBN 978-85-361-8959-8

Versão digital: LTr 9003.9 - ISBN 978-85-361-8955-0

HS: 124 Gr
Proc: 66 / 2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Klippel, Bruno

Jornada de trabalho e direitos fundamentais / Bruno Klippel. — São Paulo: LTr, 2016.

Bibliografia

1. Direito do trabalho 2. Direitos fundamentais 3. Horas de trabalho
4. Jornada de trabalho I. Título.

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito fundamental: jornada de trabalho
Direito do trabalho 34331.31

Ficha

FLÁVIA DE SOUSA MARCHEZINI

Inscrição [REDACTED] **Seccional** ES **Subseção** CONSELHO SECCIONAL - ESPÍRITO SANTO
ADVOCADA

Endereço Profissional
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927, BENTO FERREIRA
VITÓRIA - ES
29050626

Telefone Profissional
(27) 3382-5045

SITUAÇÃO REGULAR

Esteor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 11/05/2023 é meramente informativo, não
valendo como certidão

<https://cna.oab.org.br>



Flávia de Sousa Marchezini

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3673111343525271>

ID Lattes: [REDACTED]

Última atualização do currículo em 23/05/2021

126 g
Proc.: 66 12023

ADVOGADA E CONSULTORA (OAB/ES Nº 8.751), PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA. COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE E PROFESSORA DE DIREITO AMBIENTAL, DIREITO URBANÍSTICO E COMPLIANCE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA (FDV). EX- GERENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS E DA SETORIAL AMBIENTAL, URBANÍSTICA E RESIDUAL DA PGM-VITÓRIA. MESTRE EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS (UFES), ESPECIALISTA EM DIREITO (FDV). CONSULTORA ESG NA REDE BRASILEIRA DE CIDADES HUMANAS, INTELIGENTES, CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS -REDE CHICS, COORDENADORA REGIONAL DA APRODAB- ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE DIREITO AMBIENTAL DO BRASIL, COORDENADORA REGIONAL DO COMPLIANCE WOMEN COMMITTEE. PALESTRANTE, AUTORA/COAUTORA DE LIVROS E ARTIGOS SOBRE DIREITO AMBIENTAL, DIREITO URBANÍSTICO, COMPLIANCE E POLÍTICAS PÚBLICAS. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Flávia de Sousa Marchezini

Nome em citações bibliográficas

MARCHEZINI, F. S.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/3673111343525271>

Endereço

Endereço Profissional

Prefeitura Municipal de Vitória, Procuradoria Jurídica.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927
Bento Ferreira
29152-121 - Vitória, ES - Brasil
Telefone: (27) 33826045
Ramal: 6047
URL da Homepage: www.vitoria.es.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2006

Mestrado em História (Conceito CAPES 5).
Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Brasil.
Título: A trajetória da participação popular no planejamento urbano: o caso do conselho Municipal do Plano Diretor de Vitória, Ano de Obtenção: 2006.
Orientador: Márcia Barros Ferreira Rodrigues.
Palavras-chave: participação popular; Plano Diretor.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: História.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.
Especialização em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 360h).
Faculdades Integradas de Vitória, FDV, Brasil.
Graduação em Direito.
Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Brasil.

2001 - 2002

1994 - 1999

Formação Complementar

2016 - 2016

Compliance Anticorrupção. (Carga horária: 60h).
Legal Ethics Compliance, LEC, Brasil.

2001 - 2002

Extensão universitária em Curso de Extensão em Direito. (Carga horária: 258h). **1999 - 2000**
Fundação Educacional Antônio Dadalto, FUEAD, Brasil.
Extensão universitária em Curso Preparatório para a Magistratura. (Carga horária: 1260h). **1996 - 1996**
Escola da Magistratura do Espírito Santo, EMES, Brasil.
V Encontro Internacional sobre o MERCOSUL. (Carga horária: 30h).
Comitê Internacional de Direito e Ministério da Justiça da Argentina, CID E MJA, Argentina.

Atuação Profissional

Faculdade de Direito de Vitória, FDV, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Coordenadora de Pós Graduação, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Pós Graduação, Carga horária: 10

Outras informações

Coordenadora do Curso de Pós-graduação lato sensu em Governança, Gestão de Riscos e Compliance da FDV

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Outras informações

Professora de Direito Ambiental

Procuradoria Jurídica do Município de Vitória, PROJUR, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador Municipal

Outras informações

Diretora da setorial urbanística, ambiental e residual de janeiro de 2004 a fevereiro de 2008. Atualmente, Gerente do Centro de Estudos Jurídicos da PGM, desde fevereiro de 2008.

REDE BRASILEIRA DE CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS, REDE, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: VICE-PRESIDENTE DE COMPLIANCE, Enquadramento Funcional: Vice-presidente, Carga horária: 4

Caixa Econômica Federal, CAIXA, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Advogada

Atividades

07/2001 - 03/2003

Serviços técnicos especializados , Departamento Jurídico.
Serviço realizado
Advocacia Contenciosa e Consultoria Jurídica.

Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2001

Vínculo: Contrato Temporário, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20

Atividades

03/1999 - 04/2001

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil
Direito Civil

03/1999 - 04/2001

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil
Direito Civil

Escola de Serviço Público do ES, ESESP, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2003

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Instrutora

Atividades

05/2003 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Legislação de Trânsito
Direito Penal

Passon & Marchezini advogadas associadas, P&MAA, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2001

Vínculo: profissional liberal, Enquadramento Funcional: advogado

HS: 127 Gr
Proc.: 66 / 2023

Prefeitura Municipal de Vitória, PMV, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Outras informações

Atividades

03/2003 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora, Carga horária: 30
Atualmente Gerencia o Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município

Serviços técnicos especializados , Procuradoria Jurídica.
Serviço realizado
Advocacia Pública.

Universidade Vila Velha, UVV, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 12
Professora do Curso de Direito das Disciplinas Direito Administrativo I e II desde julho de 2009; Orientação de trabalhos acadêmicos; Integrante de Bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso. Em andamento.

Vínculo institucional

2000 - 2001

Atividades

11/2000 - 12/2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Ética Geral e Profissional
Direito Processual Civil
Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Ética Geral e Profissional
Direito Processual Civil

11/2000 - 12/2001

Instituto de Educação do Espírito Santo, IEES, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2001

Atividades

03/2001 - 07/2001

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor

Ensino, Graduação em Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Ética Profissional
Teoria do Direito Civil

FACULDADE NORTE-CAPIXABA, FANORTE, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2001

Atividades

03/2001 - 07/2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Ética Geral e Profissional

Auditoria Geral do Estado do Espírito Santo, AGEES, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 1999

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora

Projetos de extensão

2011 - Atual

"Comissão de Sustentabilidade da FDV"

Descrição: Projeto de Extensão Universitária que tem por objetivo a promoção da educação ambiental por meio de práticas sustentáveis no cotidiano da Faculdade e de outras instituições públicas e privadas por meio de parcerias..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (15) / Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Flávia de Sousa Marchezini - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2018 - Atual

Periódico: REVISTA DE DIREITOS DIFUSOS

2009 - Atual

Periódico: Revista da Procuradoria Geral do Município de Vitória

Revisor de periódico

2018 - Atual

Periódico: REVISTA DE DIREITOS DIFUSOS

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Métodos e Técnicas do Planejamento Urbano e Regional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Serviços Urbanos e Regionais.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental e Direito Urbanístico e Políticas Públicas Urbanas.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Políticas de Resíduos Sólidos e Poluição Visual.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

- 2013** 18º Prêmio Tião de Sá - Menção Honrosa - Educação Ambiental - Projeto de Extensão Comissão de Sustentabilidade da FDV, Prefeitura Municipal de Vitória- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 2010** Honra ao mérito- relevantes serviços prestados à causa do municipalismo brasileiro, Fórum de Procuradores-gerais das Capitais Brasileiras.
- 2008** Comenda Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, Câmara Municipal de Vitória.
- 2006** Honra ao mérito - destaque na advocacia capixaba, Câmara Municipal de Vitória.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **MARCHEZINI, F. S.**. Competências Constitucionais do Município para legislar sobre poluição atmosférica. Revista da Procuradoria Geral do Município de Vitória, v. 5, p. 299-313, 2014.
2. ★ **MARCHEZINI, F. S.**. PAISAGEM URBANA E DANO AMBIENTAL ESTÉTICO: AS CIDADES FEIAS QUE ME DESCULPEM, MAS BELEZA É DIREITO FUNDAMENTAL. Revista da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, v. 5, p. 136-177, 2010.
3. **MARCHEZINI, F. S.**. Parecer Ambiental: Aquisição de habitações localizadas em áreas de risco. REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, v. 1, p. 193-202, 2009.
4. ★ **MARCHEZINI, F. S.**. Cidade e cidadania no Brasil: uma análise historiográfica da participação popular construída num ambiente urbano. Fórum de Direito Urbano e Ambiental, v. 45, p. 12-25, 2009.
5. **MARCHEZINI, F. S.**; RODRIGUES, Márcia B. F. . A trajetória da participação popular no planejamento urbano. REVISTA ÁGORA (VITÓRIA), v. 3, p. 1-29, 2006.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **MARCHEZINI, F. S.**; FRANCISQUETTO, G. P. . Direitos Humanos: estudos em homenagem ao Professor João Baptista Herkenhoff. 1. ed. Florianópolis: Habitus, 2020. v. 1. 232p .
2. ★ **MARCHEZINI, F. S.**; GOMYDE, A. ; CAMPOLARGO, M. C. ; KAUFMAN, D. ; Buarque, Cristóvão ; FREES, C.V. . O futuro é das CHICS: COMO CONSTRUIR AGORA AS CIDADES HUMANAS, INTELIGENTES, CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS. 1. ed. Brasília: IBRACHICS, 2020. v. 1. 410p .
- 3.

4. ★ De Lamboy, C.K. ; MARCHEZINI, F. S. ; RISÉRIO, Fábio. ; MARCHEZINI, F. S. . Manual de Compliance. 1. ed. São Paulo: Instituto Arc, 2017. v. 1. 1061p .
5. MARCHEZINI, F. S. ; MIGUEL, Paula Castello ; OLIVEIRA, J. F. ; BUSSINGER, E. C. ; ALBUQUERQUE, A. L. . ESTRATÉGIAS PARTICIPATIVAS NO ENSINO JURÍDICO: uma formação voltada para os direitos humanos. 1. ed. Curitiba: CRV, 2015. v. 1. 190p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. MARCHEZINI, F. S. ; GOMYDE, A. . INOVAÇÃO: AS NOVAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS EM TEMPOS DE CRISE. Jornal 'A Gazeta', Vitória, p. 13 - 13, 25 mar. 2016.
2. MARCHEZINI, F. S.. Contradições Humanas, ética e proteção ambiental. A Gazeta, Vitória-ES, 28 jun. 2014.
3. MARCHEZINI, F. S.. Os Desafios da Coleta Seletiva nos Municípios. A GAZETA, Espírito Santo, 25 maio 2013.

Artigos aceitos para publicação

1. MARCHEZINI, F. S. ; DE PAULA, Eduardo Silva. . A RELEVÂNCIA DA PROVA TÉCNICA NO PROCESSO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO E IMPARCIALIDADE. Revista eletrônica de direito processual, 2020.

Apresentações de Trabalho

1. MARCHEZINI, F. S. ; FIALHO, M. T. R. ; MARCHEZINI, F. S. . Gestão Urbana e Unidades de Conservação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. MARCHEZINI, F. S. ; TASSO, C. ; ENDRINGER, T. . Gestão de Riscos no Mundo Empresarial: como trabalhar os riscos e as crises?. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. MARCHEZINI, F. S. ; LEHMEN, A. ; COUTO, O. G. . Compliance Ambiental. 2020. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. MARCHEZINI, F. S. ; SUGAI, Letícia . Compliance na estrutura municipal. 2020. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
5. MARCHEZINI, F. S. ; CHUERY, G. . Compliance Ambiental, Riscos Ambientais e ESG. 2020. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
6. MARCHEZINI, F. S. ; FIGUERAS, L. . A importância da mulher na Construção das Políticas Ambientais. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. MARCHEZINI, F. S. ; SANTOS, D.C. ; SOUSA, E. S. . Integridade Pública e a mudança no paradigma das relações público-privadas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. MARCHEZINI, F. S.. O desastre de Mariana. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. MARCHEZINI, F. S. ; MARCHEZINI, F. S. . A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. MARCHEZINI, F. S.. A Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. ALBUQUERQUE, A. L. ; MARCHEZINI, F. S. ; ZENKNER, Marcelo Barbosa de Castro. . Compliance Ambiental. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. MARCHEZINI, F. S. ; GOMYDE, A. ; OLIVEIRA, A. ; MARCHEZINI, F. S. . O Compliance na relação público-privada ? um modelo sustentável para as Cidades Inteligentes e Humanas?. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. MARCHEZINI, F. S.. A Importância do Compliance nas Gestões Públicas e Privadas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. MARCHEZINI, F. S. ; FREITAS, P.C. ; BORGES, O. . Compliance Ambiental. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. MARCHEZINI, F. S.. Crise Ecológica, sustentabilidade multidimensional e os desafios da gestão ambiental municipal. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. MARCHEZINI, F. S.. Casa comum , nossa responsabilidade- Campanha da Fraternidade Eumênica 2016.. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. MARCHEZINI, F. S. ; ALBUQUERQUE, A. L. . A atividade interdisciplinar ?Sustentabilidade Empresarial? no contexto dos projetos Transdisciplinariedade e Formação Sustentável:. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. MARCHEZINI, F. S. ; TOMAZI, M.M. . Discurso midiático e meio ambiente. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
19. MARCHEZINI, F. S.. O ESTATUTO DA METRÓPOLE. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. MARCHEZINI, F. S. ; VILASCHI, A. . A Encíclica Laudato Si: Ecologia Integral e Planos Diretores. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. MARCHEZINI, F. S.. Resíduos Sólidos: Aspectos legais, ambientais e a experiência da Grande Vitória. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. MARCHEZINI, F. S.. A Política Municipal de Educação Ambiental. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. MARCHEZINI, F. S.. A Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Experiência da Região Metropolitana de Vitória. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
24. MARCHEZINI, F. S.. Os padrões de qualidade do ar e a legislação ambiental municipal. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. MARCHEZINI, F. S.. Licenciamento Ambiental das Instalações Portuárias. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
26. MARCHEZINI, F. S. ; Cammarosano, Márcio. ; Guimarães, Jader Ferreira. ; MELLO, C.A.B. ; PIETRO, M. S. Z. ; FREITAS, J. ; BRITTO, C.A. . Paineis Sustentabilidade. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
27. MARCHEZINI, F. S. ; RODRIGUES, M.A ; Cammarosano, Márcio. ; PIETRO, M. S. Z. ; BRASIL, S.M. ; ADAMS, L.I.L. . Revisitando a Lei 11.105/2005 á luz das novas políticas urbano-ambientais. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Redes sociais, websites e blogs

1. **MARCHEZINI, F. S.**. A corrupção, os riscos e os desastres ambientais. 2018; Tema: Relação entre corrupção e desastres. (Blog).
2. **MARCHEZINI, F. S.**. Governo de Santa Catarina e MPF: como restabelecer a cooperação ambiental?. 2018; Tema: Cooperação ambiental. (Blog).
3. **MARCHEZINI, F. S.**. Precisamos falar sobre compliance ambiental. 2018; Tema: Compliance ambiental. (Blog).
4. **MARCHEZINI, F. S.**. Ética e Inovação. A importância do compliance nas smart cities. 2017; Tema: Ética e inovação. (Blog).
5. **MARCHEZINI, F. S.**. A crise no gerenciamento de crises. 2017; Tema: Gestão de crises. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1. **MARCHEZINI, F. S.**; ZENKNER, Marcelo Barbosa de Castro. ; ALBUQUERQUE, A. L. . Compliance e Lei anticorrupção. 2017. .
2. **MARCHEZINI, F. S.**; GOMYDE, A. ; FARRUGGIA, F. . Das Smart Cities ao Direito de Lage: o direito urbanístico e a busca por cidades mais inteligentes, humanas e sustentáveis. 2016. .
3. ★ **MARCHEZINI, F. S.**; SOARES, M. A. B. ; FRIEDE, R. ; GOMES, M. S. V. ; FARO, J. P. ; GONCALVES, L. C. S. ; SEGUIN, E. ; TOVAR, L. Z. ; Gazola, Patrícia Marques. ; Aguiar, M.P. ; BOLDT, R. ; CASTRO, R. S. E. . Revista da Procuradoria-geral do Município de Vitória. 2014. (Editoração/Periódico).
4. **MARCHEZINI, F. S.**; Figueiredo, Marcelo. ; Cammarosano, Márcio. ; Moraes, Dalton Santos. ; Gazola, Patrícia Marques. . Revista da Procuradoria Geral do Município de Vitória. 2010. (Editoração/Periódico).

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1. **MARCHEZINI, F. S.**. Amanda e o gigante. 2010 (Livro Infantil).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **MARCHEZINI, F. S.**; COUTINHO, A. D.; PEDRA, A.. Participação em banca de Guilherme Tait Queiroz e Yuri Iglezias Viana. Estudo de caso - A Fazenda Pública em juízo. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
2. **MARCHEZINI, F. S.**; MARTINS, F. J. P. S.. Participação em banca de Bruna Araújo Pereira. Cooperativas de Trabalho de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
3. **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de André Pimentel Coutinho. Orçamento sigiloso nas licitações: uma análise acerca da constitucionalidade da lei nº 12.462/2011. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
4. **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de Marcus Rechinelli Passos. Regime diferenciado de contratações: análise da modalidade de licitação de contratação integrada. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
5. BARBOSA, Evandro.; **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de Flávia Ribeiro de Oliveira. Agências reguladoras no Brasil: do contexto de sua criação à limitação de seu poder normativo. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
6. BARBOSA, Evandro.; **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de Rhiani Salamon Reis Riani. O contraditório e a ampla defesa na revogação do ato administrativo. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
7. PEDRA, A. S.; **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de Jessica Carvalho Pandolfi. Concurso Público para cadastro de reserva. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
8. PEDRA, A. S.; **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de Lara Pezzodipane Picallo. Alteração qualitativa unilateral dos contratos administrativos com base no princípio da sustentabilidade. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
9. ZANDONADE, A.; **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de Sâmela Cristina de Souza. O princípio da isonomia e o objetivo da desenvolvimento nacional sustentável nas licitações. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.
10. BARBOSA, E.M.; **MARCHEZINI, F. S.**; **MARCHEZINI, F. S.**. Participação em banca de Lucas Bolelli Jorge. A possibilidade de ocorrência de transposição de regime jurídico dos servidores públicos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.

11. BARBOSA, E.M.; MARCHEZINI, F. S.. Participação em banca de Patrick Lopes Pinheiro. A recondução decorrente da inabilitação em estágio probatório relativo à outro cargo à luz da Constituição Brasileira de 1988. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória.

15: 129 G
Proc: 66 12023

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 2ª Olimpíada Jurídica Escolar da Faculdade de Direito de Vitória. Olimpíada Jurídica Escolar - Membro da Banca de Avaliação. 2014. (Olimpíada).
2. A Política Municipal de Educação Ambiental. A Política Municipal de Educação Ambiental. 2014. (Seminário).
3. II Congresso Internacional de Sustentabilidade e Cooperativismo. A Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Experiência da Região Metropolitana de Vitória. 2014. (Congresso).
4. Palestra Pós-graduação FAESA. Resíduos Sólidos: aspectos legais, ambientais e a experiência da Grande Vitória. 2014. (Seminário).
5. 5ª Conferência da Cidade de Vitória. "Questões metropolitanas e paisagem". 2013. (Outra).
6. Ciclo de Palestras Consumo, Infância e Sustentabilidade ? Faculdades de Direito de Vitória ? FDV. "Sustentabilidade e Consumo". 2013. (Outra).
7. II Congresso de Direito Marítimo Portuário e Aduaneiro da OAB/ES. Licenciamento Ambiental das Instalações Portuárias. 2013. (Congresso).
8. Palestra para o Grupo de Trabalho Interinstitucional "Respira Vitória". Os padrões de qualidade do ar e a legislação ambiental municipal. 2013. (Encontro).
9. Pré- Conferência Municipal de Meio Ambiente ? Evento preparatório da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente. "Os desafios da Política Nacional de Resíduos Sólidos". 2013. (Outra).
10. 3º ENCONTRO DO SETA- Seminário de Trabalhos Acadêmicos. Publicidade Infantil. 2012. (Seminário).
11. Congresso de Direito Público no Estado do Espírito Santo. .. 2012. (Congresso).
12. Congresso Nacional de Procuradores Municipais. Moderadora das conferências online. 2012. (Congresso).
13. Encontro Mundial de Juristas de Meio Ambiente para a RIO +20. 2012. (Encontro).
14. Feira do Verde. "A política nacional de resíduos sólidos". 2012. (Outra).
15. I Seminário Adventista e o Meio Ambiente Sustentabilidade Ambiental ABI. 2012. (Seminário).
16. Seminário de Sustentabilidade e Equilíbrio Ambiental... 2012. (Seminário).
17. XXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. .. 2012. (Congresso).
18. Ciclo de Palestras da Escola da Advocacia Geral da União. Os Consórcios públicos e as Políticas Urbano-ambientais. 2011. (Outra).
19. I Seminário de Direito Ambiental da ESA ? Escola Superior da Advocacia da OAB/ES. A política nacional de resíduos sólidos. 2011. (Seminário).
20. O Tribunal de Contas do ES e o Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental - Aspectos teóricos e práticos e responsabilidade das prefeituras na concessão das licenças ambientais. 2011. (Seminário).
21. Seminário de Direito Ambiental. A Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2011. (Seminário).
22. VIII Congresso de Procuradores Municipais. 2011. (Congresso).
23. 39º Fórum Nacional de Procuradores Gerais das Capitais. Aspectos Polêmicos dos Consórcios Públicos. 2010. (Encontro).
24. Ciclo de Palestras sobre Direito do Petróleo ? Universidade de Vila Velha-ES. "Aspectos ambientais da exploração do petróleo no Brasil". 2010. (Outra).
25. Conferência sobre os 20 anos da Lei Orgânica do Município de Vitória Be. 2010. (Outra).
26. III Seminário Regional de Advocacia Pública Federal da 2ª Região. 2010. (Seminário).
27. IV Encontro Capixaba de Direito do Estado. Revisitando a Lei 11.107/2005 (Consórcios Públicos) à luz das políticas Urbano-ambientais.. 2010. (Encontro).
28. Seminário de Saneamento. 2010. (Seminário).
29. VII Congresso de Procuradores Municipais. Moderadora dos debates da área de interesse urbanismo e meio ambiente. 2010. (Congresso).
30. VIII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil e Penal. 2010. (Congresso).
31. XXXIV ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORES MUNICIPAIS. 2010. (Encontro).
32. XXXVIII Fórum de Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras. ? Aspectos relevantes dos Consórcios Públicos nas políticas urbano-ambientais.?. 2010. (Outra).
33. I Congresso da Advocacia Pública no Espírito Santo. I Congresso da Advocacia Pública no Espírito Santo. 2009. (Congresso).
34. II Congresso de Direito Municipal. 2009. (Congresso).
35. II Encontro Capixaba de Direito do Estado - II ECDE. Leis nº 11.418/2006 e 11.672/2008. Recursos Extraordinários e Celeridade Processual. 2009. (Encontro).
36. XXXV Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras. Município, Meio Ambiente e atuação das Procuradorias. 2009. (Outra).
37. XXXV Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras. ARES - Áreas de Revitalização Econômica dos Centros Urbanos. 2009. (Outra).
38. Curso de Consórcios Públicos. debates de casos concretos. 2008. (Oficina).
39. Curso de Extensão em Ação Civil Pública. 2008. (Outra).
40. Fórum Brasileiro de Direito Ambiental e Urbanístico. Processo de Licenciamento Ambiental e Gestão Democrática. 2008. (Congresso).
41. Fórum Brasileiro de Direito Ambiental e Urbanístico. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. 2008. (Simpósio).

42. Fórum Brasileiro de Direito Constitucional - O Supremo Tribunal Federal e a Constituição: 20 Anos. 2008. (Outra).
43. VI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública. 2008. (Outra).
44. XXXII Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 2007. (Encontro).
45. Cidades 2006 - Feira e Congresso Internacional - O Desafio da Inovação na Gestão das Cidades Ge. 2006. (Congresso).
46. CONGRESSO DE DIREITO URBANO-AMBIENTAL - 5 anos do estatuto da Cidade. 2006. (Congresso).
47. Congresso de Direito Urbano-Ambiental - 5 anos do Estatuto da Cidade: Desafios e Perspectivas. 2006. (Congresso).
48. Curso Fórum em Licitação - Prefeitura Municipal de Vitória. 2006. (Outra).
49. XXV Fórum de Procuradores Gerais das Capitais.Aspectos relevantes dos processos de revisão dos planos diretores. 2006. (Outra).
50. Seminário Estadual Consórcios Públicos. 2005. (Seminário).
51. Seminário sobre Parcerias Público-privadas.Mecanismos de Controle na Lei de PPPs. 2005. (Seminário).
52. III Encontro Regional de Procuradores Municipais.Políticas Públicas e Plano Diretor Urbano. 2004. (Encontro).
53. VI Encontro Regional de Estudantes de Direito - ERED.Teoria do Direito Civil - Novos Rumos. 2000. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. FARRUGGIA, F. ; GOMYDE, A. ; **MARCHEZINI, F. S.** . FEEL THE FUTURE AND LEARN HOW HUMAN SMART CITIES CAN CHANGE 21st CENTURY PERSPECTIVES. 2017. (Outro).
2. **MARCHEZINI, F. S.**; ALOCHIO, L.H.A. . 1º Encontro do Ciclo de Conferências em homenagem ao centenário de nascimento do Ministro Victor Nunes Lea. 2014. (Outro).
3. **MARCHEZINI, F. S.**. ? Ciclo de Palestras Consumo, Infância e Sustentabilidade ? Faculdades de Direito de Vitória ? FDV.. 2013. (Outro).
4. **MARCHEZINI, F. S.**; Pedra, Anderson Sant'Anna. ; Moraes, Dalton Santos. ; Madureira, Claudio. ; Judice, Rodrigo M.A. . IV ENCONTRO CAPIXABA DE DIREITO DO ESTADO. 2010. (Congresso).
5. **MARCHEZINI, F. S.**; Guimarães, Jader Ferreira. . Os 20 anos da Lei Orgânica do Município de Vitória. 2010. (Congresso).
6. **MARCHEZINI, F. S.**; Guimarães, Jader Ferreira. . XXXV Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras. 2009. (Congresso).
7. **MARCHEZINI, F. S.**; Judice, Rodrigo M.A. ; Pedra, Anderson Sant'Anna. ; Moraes, Dalton Santos. ; Bastos, Evandro de Castro . I Congresso da Advocacia Pública no Espírito Santo - I CAPES. 2009. (Congresso).
8. **MARCHEZINI, F. S.**; Guimarães, Jader Ferreira. . Lançamento da I Revista da Procuradoria Geral do Município de Vitória. 2009. (Outro).
9. **MARCHEZINI, F. S.**; Judice, Rodrigo M.A. ; Moraes, Dalton Santos. ; Pedra, Anderson Sant'Anna. . III Encontro Capixaba de Direito do Estado - III ECDE. 2009. (Congresso).
10. **MARCHEZINI, F. S.**; Guimarães, Jader Ferreira. . A proposta de reforma tributária e seus impactos sobre os municípios. 2008. (Outro).
11. **MARCHEZINI, F. S.**; Judice, Rodrigo M.A. . II Encontro Capixaba de Direito do Estado - II ECDE. 2008. (Congresso).
12. **MARCHEZINI, F. S.**. II Encontro Capixaba de Direito do Estado. 2008. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Gabriela Viana Milheiro Silva. ineficiência da lei Arouca na questão da utilização de animais como cobaias. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
2. Victor de Almeida Domingues Cunha. Licitações Sustentáveis: a contribuição das microempresas e empresas de pequeno porte na promoção do desenvolvimento nacional sustentável.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
3. Rafaela Dal Col. A distribuição de sacolas plásticas à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
4. Felipe Augusto Rocha Santos. A função estética da paisagem urbana - o direito fundamental à beleza paisagística. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
5. Wantuil Junior de Angelo Lima. A responsabilidade civil ambiental das instituições financeiras. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
6. Jéssica Saúde Chan. O efeito combate à poluição sonora como direito constitucional fundamental: caso "Triângulo das Bermudas" na cidade de Vitória. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
7. Lívia Cristina Colodetti Demuner. Democracia participativa e o controle social da gestão pública: o potencial democrático do orçamento participativo. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
8. Michela Morale. A licitação pública sustentável como instrumento estatal de indução do mercado e suas limitações. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
9. Arthur Zaslavaski Mattar. Responsabilidade penal de pessoa jurídica de direito público por crimes ambientais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.

10. Ana Paula Meneghetti Coelho. O Controle jurisdicional do Licenciamento Ambiental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
11. Isabella Izoton Sadosky. Políticas Tributárias Ambientais e a efetivação do princípio do protetor-recebido. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
12. Sávio Luiz Guarnier Costa. A motivação como limite ao controle dos atos administrativos discricionários. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.
13. Julia Lofêgo Chaia. A natureza Jurídica da licença ambiental e o conflito da lei no tempo. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito de Vitória. Orientador: Flávia de Sousa Marchezini.

HS: 130 Gy
Proc.: 66 / 2023

Inovação

Projeto de extensão

2011 - Atual

"Comissão de Sustentabilidade da FDV"

Descrição: Projeto de Extensão Universitária que tem por objetivo a promoção da educação ambiental por meio de práticas sustentáveis no cotidiano da Faculdade e de outras instituições públicas e privadas por meio de parcerias..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (15) / Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Flávia de Sousa Marchezini - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. ★ De Lamboy, C.K. ; **MARCHEZINI, F. S.** ; RISÉRIO, Fábio. ; **MARCHEZINI, F. S.** . Manual de Compliance. 1. ed. São Paulo: Instituto Arc, 2017. v. 1. 1061p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MARCHEZINI, F. S.**; GOMYDE, A. . INOVAÇÃO: AS NOVAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS EM TEMPOS DE CRISE. Jornal 'A Gazeta', Vitória, p. 13 - 13, 25 mar. 2016.
2. **MARCHEZINI, F. S.**. Os Desafios da Coleta Seletiva nos Municípios. A GAZETA, Espírito Santo, 25 maio 2013.

Apresentações de Trabalho

1. **MARCHEZINI, F. S.**; Cammarosano, Márcio. ; Guimarães, Jader Ferreira. ; MELLO, C.A.B. ; PIETRO, M. S. Z. ; FREITAS, J. ; BRITTO, C.A. . Painel Sustentabilidade. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **MARCHEZINI, F. S.** ; GOMYDE, A. ; OLIVEIRA, A. ; **MARCHEZINI, F. S.** . O Compliance na relação público-privada ? um modelo sustentável para as Cidades Inteligentes e Humanas?. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **MARCHEZINI, F. S.**; FREITAS, P.C. ; BORGES, O. . Compliance Ambiental. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **MARCHEZINI, F. S.**; GOMYDE, A. ; FARRUGGIA, F. . Das Smart Cities ao Direito de Lage: o direito urbanístico e a busca por cidades mais inteligentes, humanas e sustentáveis. 2016. .
2. **MARCHEZINI, F. S.**; ZENKNER, Marcelo Barbosa de Castro. ; ALBUQUERQUE, A. L. . Compliance e Lei anticorrupção. 2017. .

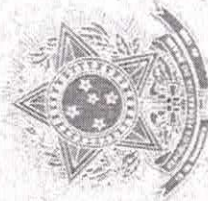
Redes sociais, websites e blogs

1. **MARCHEZINI, F. S.**. A corrupção, os riscos e os desastres ambientais. 2018; Tema: Relação entre corrupção e desastres. (Blog).
2. **MARCHEZINI, F. S.**. Ética e Inovação. A importância do compliance nas smart cities. 2017; Tema: Ética e inovação. (Blog).
3. **MARCHEZINI, F. S.**. A crise no gerenciamento de crises. 2017; Tema: Gestão de crises. (Blog).
4. **MARCHEZINI, F. S.**. Governo de Santa Catarina e MPF: como restabelecer a cooperação ambiental?. 2018; Tema: Cooperação ambiental. (Blog).

Outras informações relevantes

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 04/05/2023 às 11:06:10

Imprimir currículo



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Espírito Santo

© Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em História Área de Concentração: História Social das Relações Políticas em 22 de setembro de 2006, confere o título de Mestre em História

Flavia de Sousa Marchezini

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 14 de dezembro de 1976, RG [REDACTED]

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 12 de maio de 2009

Diretor do Dep. de Registro e Controle Acadêmico

Diplomado

Reitor

Fls.: 1319
Proc.: 66 12023

DECLARAÇÃO

Ribeiro Fialho Advogados, escritório de advocacia inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e na OAB/ES sob o nº [REDACTED], sediada na Av. Antônio Ataíde, nº 1479, Ed. SD, 2º Andar, Centro, Vila Velha/ES, neste ato representada por seu sócio administrador Dr. Marco Túlio Ribeiro Fialho, OAB/ES [REDACTED], **DECLARA**, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

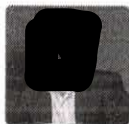
Vila Velha/ES, 11 de maio de 2023

MARCO TULIO RIBEIRO
FIALHO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCO TULIO RIBEIRO
FIALHO [REDACTED]
Dados: 2023.05.11 14:13:01 -03'00'

Ribeiro Fialho Advogados

Marco Túlio Ribeiro Fialho

**Marco Tulio Ribeiro Fialho**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/3137364526302098>

Última atualização do currículo em 01/06/2023

Resumo informado pelo autor

Marco Túlio é advogado, sócio fundador do Ribeiro Fialho, Ex- procurador e professor de direito. Especialista em Direito Público e Tributário, possui ampla experiência no contencioso e no consultivo estratégico, defendendo o interesse de empresas e negócios dos mais variados setores da economia. Diretor do Centro da Industria do Espírito Santo e Presidente da Associação dos empresários de Vila Velha-ES.

(Texto informado pelo autor)**Nome civil****Nome** Marco Tulio Ribeiro Fialho**Dados pessoais****Nascimento** 01/05/1979 - Vila Velha/ES - Brasil**CPF** [REDACTED]**Formação acadêmica/titulação**

Especialização interrompido(a) em DIREITO TRIBUTARIO.
IBET Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, IBET, Sao Paulo, Brasil
Ano de Interrupção: 2021

2008 - 2009 Especialização em direito publico.
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubaras, Brasil
Título: As modificação no processo Licitatório incluídos pela Lei 123/06
Orientador: Fabricio Bolsam

2002 - 2007 Graduação em Direito.
Faculdade de Direito da Vitória, FDV, Vitória, Brasil

Atuação profissional

1. Faculdade Novo Milênio - AESEES

**Vínculo
institucional****2010 - 2013** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PROFESSOR, Regime: Parcial

2. Instituto Doctum - DOCTUM

**Vínculo
institucional****2009 - 2014** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PROFESSOR, Regime: Parcial

3. RIBEIRO FIALHO ADVOCACIA - RF LAW

**Vínculo
institucional****2009 - Atual** Vínculo: FUNDADOR , Enquadramento funcional: DIRETOR, Regime: Dedicção exclusiva

4. ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESARIOS DE VILA VELHA - ASSEVILA

**Vínculo
institucional****2021 - Atual** Vínculo: DIRETOR , Enquadramento funcional: PRESIDENTE, Regime: Parcial

5. CENTRO DA INDUSTRIA DO ESPIRITO SANTO - CINDES

**Vínculo
institucional****2021 - Atual** Vínculo: DIRETOR , Enquadramento funcional: DIRETOR, Regime: Parcial

6. Prefeitura Municipal de Vila Velha - PM/VilaVelha

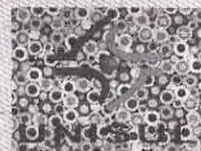
Fis: 134 G
Proc: 66 / 2023

Vínculo
institucional

2008 - 2015 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador municipal, Regime: Parcial

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 01/06/2023 às 12:04:05.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em
Direito Público, com área de conhecimento em Direito, confere o Título de Especialista a

Marco Tulio Ribeiro Fialho

portador da carteira de identidade n° [REDACTED], de nacionalidade brasileira, nascido em [REDACTED] de maio
de [REDACTED], natural do Estado do Espírito Santo, outorgando-lhe o presente Certificado, para
que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 27 de janeiro de 2012

Marco Tulio Ribeiro Fialho
Titulado

[REDACTED]
Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

[REDACTED]
Reitor

Fls.: 136
Proc.: 66/2023

012250

Curso: *Direito Público*

Aluno: *Marco Túlio Ribeiro Fialho*

Disciplinas	Conceito	Horas	Docentes	Titulação
Direito Constitucional	B	60	Gilmar Mendes	Doutor
Direito Constitucional Aplicado	C	60	Alice Bianchini	Doutora
Direito Administrativo	A	60	Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva	Doutora
Direito Administrativo Aplicado	B	60	Rafael Da Cás Maffini	Doutor
Fazenda Pública em Juízo	A	60	Cassio Scarpinella Bueno	Doutor
Direito Tributário	A	60	Tathiane dos Santos Piscitelli	Mestre
Monografia: AS INOVAÇÕES DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA CONCERNENTE AO CERTAME LICITATÓRIO	Aprovada	-	Orientador: Juliano Meneghel	Especialista

Total/Carga Horária: 360

Período de Realização: 9 de maio de 2008 a 10 de novembro de 2009

O Curso obedeceu às disposições da Lei nº 9.394/96 - LDBEN; do Decreto nº 5.622, de 19/12/2005; da Resolução nº 107/2007 do CEE/SC e da Resolução 01/2007 do CNE/CES.

Sistema de Avaliação adotado:
Frequência mínima de 75% e Conceitos de A, B ou C, equivalente a:
A - 9,0 a 10,0
B - 8,0 a 8,9
C - 7,0 a 7,9

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967
Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989
Reconhecimento: Portaria nº 28, de 27/1/1989; publicado no D.O.U. de 30/1/1989
Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no DOE-SC de 6/11/2007
Credenciamento Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização, a distância: Portaria MEC nº 2.132, de 23/7/2002, publicada no D.O.U. de 24/7/2002, retificada no D.O.U. nº 237, de 9/12/2002
Portaria MEC nº 2.146, de 16/7/2004, publicado no D.O.U. de 20/7/2004.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
Pró-Reitoria de Administração Acadêmica
Secretaria Geral de Ensino

Certificado Registrado sob nº [redacted]
Livro LSU-3 folhas 256 em 22/5/2012
Processo nº 653-403724-4/2012
Nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 22/5/2012

Kelly Cristina dos Santos
Registro de Diplomas e Certificados
Delegação do Reitor
Portaria GR nº 1579/2012

CONTRATO DE PARCERIA JURÍDICA

RIBEIRO FIALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/ES sob o nº [REDACTED] e no CNPJ sob o nº 14.295.808/0001-58, localizada na Av. Antônio Ataíde, nº 1479, Ed. SD, 2º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29100-295, neste ato representado pelo sócio MARCO TÚLIO RIBEIRO FIALHO, advogado, casado, inscrito na OAB/ES [REDACTED], doravante denominado **1º PARCEIRO** ou **RF** e de outro lado;

BRUNO AVILA GUEDES KLIPPEL, brasileiro, [REDACTED], advogado OAB [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], celular (27) [REDACTED], e-mail: [REDACTED].com.br, doravante denominado **2º PARCEIRO**, tem, entre si, como certo e ajustado, o presente contrato que será regido pelas cláusulas e disposições abaixo convencionadas.

- Quando em conjunto, os contratantes serão denominados, simplesmente PARCEIROS.
- CLIENTES são aqueles cujas demandas administrativas ou judiciais estão sob a tutela dos PARCEIROS, por conta de contrato de prestação de serviços jurídicos firmados com a RF, com o 2º PARCEIRO ou com os PARCEIROS.
- CARTEIRA é o grupo de CLIENTES sob a supervisão direta do 2º PARCEIRO.

I – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto regular parceria entre a RF e o 2º PARCEIRO, mantendo o 2º PARCEIRO sua autonomia profissional nos termos do estatuto da advocacia, atuando, entretanto, com exclusividade na RF, conforme clausulas abaixo:



I – A prestação de serviços de advocacia e consultoria aos clientes da RF. Ou por ela apresentado, em âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional; prestados pelo 2º PARCEIRO, na forma estabelecida por este instrumento.

II – A prestação de serviços de advocacia e consultoria aos clientes do 2º PARCEIRO com a utilização da estrutura e/ou know-how da RF, na forma estabelecida por este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão prestados prioritariamente na sede da RF, devendo o 2º PARCEIRO manter, diariamente, permanência razoável e suficiente, a fim de possibilitar o fluxo de informações jurídicas, comerciais e administrativas indispensáveis ao sucesso da parceria.

II – DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 2ª. Os PARCEIROS se remunerarão de acordo com as condições e percentuais abaixo delimitados:



I – No que concerne a prestação de serviços dispostos no Item I da cláusula primeira deste instrumento, fica acordado que a RF pagará, no dia 10 de cada mês, ao 2º PARCEIRO, o valor referente a participação da área de atuação ligado a cada cliente, somado aos percentuais abaixo discriminados, que incidirão sobre os valores efetivamente recebidos pela Ribeiro Fialho:

- 
- a. 8% (oito por cento) sobre os valores recebidos pela RF a título de honorários de êxito e sucumbenciais concernentes às demandas administrativas e judiciais, referente aos feitos sob a responsabilidade do mesmo.

a.1. Quando o 2º PARCEIRO atuar em conjunto com outros advogados e/ou



contadores, internos ou externos, os valores do êxito dispostos nesta cláusula, serão divididos igualmente entre todos os profissionais que atuaram no feito.

a.1.1 - O Contrato é relativo as partes e o rateio será realizado no momento do levantamento dos alvarás (apuração e recebimento do êxito), desde que o instrumento permaneça vigente. ¹

a.2. Quando o parceiro atuar como supervisor fará jus a um adicional de mais 2% (dois por cento).

b. 10% (dez por cento) sobre os valores recebidos pela RF a título de honorários de êxito e sucumbenciais concernentes às demandas administrativas e judiciais realizadas por qualquer um dos advogados da Ribeiro Fialho, dividindo entre toda a equipe, no momento do levantamento dos alvarás (apuração e recebimento do êxito) continuem atuando junto à Ribeiro Fialho; na forma estabelecida pela RF.

c. 20% (vinte por cento) sobre o valor recebido pela RF (após os descontos), decorrente de "indicação" do 2º PARCEIRO, independentemente de sua atuação.

II – No que concerne ao objeto disposto no item II da clausula primeira deste instrumento, aplica-se a mesma regra do item "c", do inciso anterior.

¹ As partes acordam que no caso de rescisão do contrato, não haverá valores residuais a serem recebidos posteriormente pela atuação nos processos do escritório.



§1º. Os honorários dispostos no inciso I da cláusula segunda serão reajustados de acordo com critérios de efetividade, eficiência e níveis acadêmicos estabelecidos no "plano de desenvolvimento profissional" da Ribeiro Fialho.

§2º. De acordo com as condições de mercado, os PARCEIROS podem, a qualquer momento, modificar os valores e percentuais ajustados, inclusive em valor inferior ao definido, nesse último caso pode o 2º PARCEIRO solicitar a rescisão do contrato por não aceitar as mudanças.

§3º. Os PARCEIROS podem se remunerar mutuamente de forma a complementar a título de estímulo a parceria sem que isso signifique novação ou integre as condições estabelecidas neste contrato.

§4º. Os valores referentes aos percentuais acordados serão contabilizados de acordo com os valores efetivamente adimplidos pelos CLIENTES, ou após o levantamento dos alvarás e pagos de forma identificada no mês posterior ao recebimento dos valores.

§5º. Os processos ou procedimentos sob a tutela do 2º PARCEIRO, terão esta condição anotada no sistema de controle, para efeito remuneratório e responsabilização profissional.



III – DAS DESPESAS



CLAUSULA 3ª. Todas as despesas com a estrutura física e administrativa serão de responsabilidade da RF.

I – Fica acordado o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por KM rodado no caso de utilização de veículo próprio, bem como outras despesas necessárias, ligadas a prestação dos serviços.

II – O reembolso será realizado mensalmente e adimplido juntamente com os honorários dispostos na cláusula segunda.